



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.771



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 800 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONICIA TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	49
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DA MULHER	51
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
SECRETARIA DO TURISMO	70
ADAPEC	80
AGETO	80
AMETO	84
ATS	84
DETRAN	85
FAPT	86
FOMENTO	86
NATURATINS	87
UNITINS	91
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

ATO Nº 807 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 11606355-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 808 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de março de 2025:

1. FERNANDA FONSECA AYRES, Gerente de Pesquisa e Inovação - DAI-1;
2. FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 809 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NICOLY AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 810 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPTÃO, matrícula 1044028-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 811 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA, matrícula 813439-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Atendimento, Digitação e Revisão de Dados do SIOP - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 812 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉLIO LINO MOTA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 813 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIANA LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 814 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDGAR IBIRAÇU DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Assuntos Institucionais II - DAS-4, da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 10 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 815 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDA PATRÍCIA FREDERICO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 816 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. GIULIANA MORAES ROCHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GESSICA VIANA QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 818 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILENA GOMES MELQUIADES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 819 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem a Barcelona, na Espanha, a fim de acompanhar integrantes do Programa Jovem Trabalhador na participação de imersão educacional e cultural, promovida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em parceria com a Demã Jovem, tecnologia social de inclusão laboral da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, no período de 16 a 25 de março de 2025, com ônus pelo Estado, quanto à concessão das passagens aéreas, e 50%, quanto às diárias:

1. CLEIZENIR DIVINADOS SANTOS, Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
2. KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária Extraordinária de Participações Sociais;
3. ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES, Assessora Especial do Gabinete do Governador, da Casa Militar;
4. ANTÔNIA PEREIRA DANTAS, Assessora de Cerimonial da Secretaria Executiva da Governadoria;
5. ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, da Casa Militar;
6. CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Repórter Fotográfica, da Secretaria Executiva da Governadoria;
7. CRISTIANO CÂMARA REIS, Gestor Público, da Secretaria da Fazenda;
8. ELIZÂNGELA SOARES FERNANDES, Chefe de Cerimonial da Secretaria Executiva da Governadoria;
9. MAURÍCIO EGUIBERTO DADAMOS, Assessor de Controle Interno da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
10. VANESSA MONTEIRO SILVA, Secretária-Geral, da Secretaria Executiva da Governadoria;
11. WALLAS AMARAL DE SÁ, Assessor Comissionado, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 820 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUNAMILA TORRES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 821 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELIENE MARTINS LOPES, matrícula 632251-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 822 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA BARROSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 823 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WESLEY DA SILVA LIMA, matrícula 332760-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 824 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELICIO WENDEL SOUSA BRITO JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 825 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 826 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMÓGENES ALVES LIMA SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 10 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 827 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 828 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 829 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HEID KARLA PEREIRA DE OILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 830 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CAROLINA BERNARDES PORTILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 832 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JURACI GONÇALVES MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos do Trabalho e Emprego - DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 833 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIEL FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Marketing - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 8 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2025.

Nº 5/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Figueirópolis.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e José Fontoura Primo, Prefeito Municipal de Figueirópolis.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2025.

Nº 8/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Carolina, Estado do Maranhão.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Jayme Fonseca Espírito Santo Oliveira, Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2025.

Nº 9/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Pium.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Fernando Belarmino da Silva, Prefeito Municipal de Pium.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 578 - DISP, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 11229950-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 579 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDA FONSECA AYRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 580 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILA LEDA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 581 - DISP, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I a servidora NICOLY AGUIAR, matrícula 990015-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 8 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 582 - DISP, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas - FCSP-1 o servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, matrícula 890070-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 583 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABIANA LIMA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 584 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDGAR IBIRAÇU DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 585 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AMANDA PATRÍCIA FREDERICO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 10 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 586 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE MENDES DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 8 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 588 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA FLAVIA DE MIRANDA QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 591 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Enfermeira SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA, matrícula 791092-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 592 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 8 de março de 2024:

1. CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO, Diretor de Marketing - DAS-4;
2. JULIEL FERNANDES PEREIRA, Gerente de Redes Sociais - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 25 - APT, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 563 - RVG, de 5 de março de 2025, publicada na edição 6.769 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2025 os efeitos da revogação da cessão de RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 26 - APT, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 657 - NM, de 20 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.762 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Andressa Batista para ANDRESSA BATISTA RIBEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 022/2025.

Altera a Portaria PGE/GAB nº 4/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6742, que constitui Comissão Especial Organizadora e Dirigente do IV Concurso Público para Provedimento dos cargos de Procurador do Estado, Nível I.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando a Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais relativas a concursos para provimento de cargos efetivos, para assegurar a aplicação dos princípios da Administração Pública; e

Considerando que o art. 5º da respectiva Lei determina que a Comissão Organizadora do certame deve ser composta por número ímpar de membros,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PGE/GAB nº 4/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6742, para incluir como integrante da Comissão Especial Organizadora e Dirigente do IV Concurso Público para Provedimento dos cargos de Procurador do Estado, Nível I, o seu quinto membro, qual seja:

V - Membro: Bruno Nolasco de Carvalho, Procurador do Estado, Nível III, matrícula 281405-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês de março de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2025/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES, Número Funcional 1068474/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.851-49, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES, Número Funcional 1068474/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.851-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	03/04/2017	01/05/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	03/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	04/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	04/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 282/2025/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANGELO CASSIO BEZERRA NASCIMENTO, Número Funcional 513110/4, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.323-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ANGELO CASSIO BEZERRA NASCIMENTO, Número Funcional 513110/4, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.323-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e Tabela III, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	03/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 382/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR, Número Funcional 535117/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.391-04, a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR, Número Funcional 535117/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.391-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/03/2011	01/04/2011
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/03/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/03/2013	01/04/2013
HORIZONTAL	III-L	IV-H	IV-I	01/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	IV-I	-	V-I	01/06/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 425/2025/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.091, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 354/2025/GASEC, de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.760, de 18/02/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11602120	1	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 427/2025/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LUCIMAR BERNARDES PRESTES, Número Funcional 512907-2, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.952-00, a Portaria nº 92/2025/GASEC, de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.738, de 17/01/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LUCIMAR BERNARDES PRESTES, Número Funcional 512907-2, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.952-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo VI, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	04-I-H	04-II-H	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	04-II-H	04-II-I	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	04-II-I	04-III-I	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	04-III-I	04-III-J	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 431/2025/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Manual de Procedimento de Almoxarifado no âmbito do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II, IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso VI, alínea "a", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO no módulo de Almoxarifado;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para padronização de controle de almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimento de Almoxarifado, que deve ser utilizado por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 431/2025/GASEC,
de 24 de fevereiro de 2025.

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS
DE ALMOXARIFADO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palmas - TO
2025

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Governo do Estado do Tocantins
Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado do Tocantins

Secretaria de Estado da Administração
Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da Administração

Leontino Labre Filho
Secretário Executivo de Estado da Administração

Superintendência de Administração e Finanças
Cleomar Arruda Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Diretoria de Gestão Patrimonial
Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva
Diretora de Gestão Patrimonial

Gerência da Central de Materiais de Almoxarifado
Denise Sales de Carvalho Tomaz
Gerente da Central de Materiais de Almoxarifado

Sônia Pereira Guardiola
Assistente Administrativa

Klésio Rodrigues Brito
Assistente Administrativo

Liliane Bispo dos Santos Bosco
Museóloga

Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas
Filipe Ribeiro Severo
Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas

Revisão Técnica
Luís Sérgio Simão
Gestor Público

Revisão Ortográfica
José Darc Gomes dos Santos
Analista de Recursos Humanos

Colaboradores da Controladoria-Geral do Estado

Elaine Cristina Zanetti Avelino
Gerente de Orientação e Normas

Kelsene Ramos Alencar
Economista

1 Apresentação

Com este manual, a Secretaria da Administração busca orientar todos os agentes envolvidos na gestão dos almoxarifados, apresentando descrições, conceitos e orientações de procedimentos pertinentes à sua regulamentação e controle.

Neste contexto, apresentamos este instrumento, desenvolvido a partir de pesquisas em diversos manuais da esfera estadual, na intenção de estabelecer rotinas e procedimentos relacionados à temática, além de colaborar na padronização e sistematização de melhores práticas na gestão dos almoxarifados do Poder Executivo Estadual.

O objetivo deste manual consiste em estabelecer critérios e procedimentos para o controle dos bens de consumo, aperfeiçoar os métodos atuais praticados, de forma que se possa corrigir eventuais desvios de fluxo, e alcançar melhores técnicas de gerenciamento de entrada e saída de materiais de uso cotidiano nos órgãos e entidades, favorecendo o atendimento das necessidades das unidades administrativas e, com isso, auxiliar no alcance das metas relacionadas com as atividades essenciais.

Este Manual contempla os princípios constitucionais da administração pública e outros, bem como legislação, normas e regulamentos relacionados ao assunto.

A obrigatoriedade da utilização do módulo de Almoxarifado, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, possibilitará o controle centralizado das atividades de almoxarifado no âmbito do Poder Executivo Estadual, estando estes fluxos elencados no presente orientativo.

Sumário

1	Apresentação
2	Conceito
2.1	Sistema de Almoxarifado
2.2	Módulo de almoxarifado
2.3	Almoxarifado
2.4	Inventário
2.5	Órgão Central de Almoxarifado
2.6	Órgão Setorial de Almoxarifado
2.7	Unidade Setorial de Almoxarifado
2.8	Gestor Central de Almoxarifado
2.9	Gestor Setorial de Almoxarifado
2.10	Requisitante
2.11	Requisição
2.12	Material permanente
2.13	Material de consumo
2.14	Catálogo de materiais
2.15	Armazenamento
2.16	Entrada de materiais
2.17	Saída de materiais
2.18	Baixa
3	Estrutura, Atribuições e Competências
3.1	Estrutura 10
3.2	Competências e Atribuições
3.2.1	Órgão Central de Almoxarifado - Secretaria da Administração
3.2.2	Órgão e Unidade Setorial de Almoxarifado
4	Controle do Almoxarifado
4.1	São atribuições do Gestor Central de Almoxarifado
4.2	São atribuições do Gestor Setorial de Almoxarifado

5 Gestão do Almoxarifado

5.1 Recebimento do material

5.2 Saída do material

5.3 Transferências

5.4 Relatório

5.5 Armazenamento dos materiais

6 Inventário

6.1 Etapas do Inventário de Materiais

7 Referências Bibliográficas

2 Conceito

2.1 Sistema de Almoxarifado

Compreende o conjunto de normas e procedimentos que orientam a estrutura de armazenamento, segurança, controle e registro de entrada e saída de materiais de consumo, bem como os critérios de inventários e avaliação de desempenho da administração dos bens adquiridos.

2.2 Módulo de almoxarifado

É uma ferramenta que possibilita a gestão centralizada das atividades de almoxarifado de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

2.3 Almoxarifado

É o local destinado à guarda, segurança e preservação dos materiais de consumo adquiridos e estocados de acordo com a sua natureza, aguardando a necessidade de uso, a fim de suprir as necessidades operacionais da administração.

2.4 Inventário

É um instrumento de controle que consiste na contagem física da existência dos bens para posterior confronto com os registros no sistema e com os registros de valores contábeis.

2.5 Órgão Central de Almoxarifado

É a Secretaria da Administração - SECAD, responsável pela normatização e o gerenciamento do módulo de Sistema de Gestão de Almoxarifado.

2.6 Órgão Setorial de Almoxarifado

É o órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável pelo gerenciamento do almoxarifado, no seu âmbito.

2.7 Unidade Setorial de Almoxarifado

Unidade Administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que guarda os bens em estoque.

2.8 Gestor Central de Almoxarifado

Servidor da Secretaria da Administração, designado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, responsável pelo controle e fiscalização das atividades no módulo de Almoxarifado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

2.9 Gestor Setorial de Almoxarifado

Servidor do órgão ou entidade, designado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, para responder pela guarda, gestão e controle dos bens de consumo físico e no módulo de Almoxarifado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

2.10 Requisitante

Agente público solicitante do material.

2.11 Requisição

Consiste no ato de o usuário requisitante solicitar ao almoxarifado materiais de consumo pertinentes à execução de suas atividades afins.

2.12 Material permanente

Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos.

2.13 Material de consumo

É considerado aquele material que, em razão do seu uso corrente, da definição da Lei Federal nº 4.320/1964, perde normalmente a sua identidade física e/ou tem a sua utilização limitada a 02 (dois) anos. Um material é considerado de consumo caso atenda a um dos critérios a seguir:

Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos;

Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irreversibilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação; e

Critério de Finalidade: se o material foi adquirido para o consumo imediato ou para distribuição gratuita. Exemplo: casos de distribuição gratuita de livros, cartilhas e outros.

2.14 Catálogo de materiais

Relação ou lista metódica que inclui a descrição, codificação, tipo, grupo e classe dos materiais adquiridos.

2.15 Armazenamento

É a execução de um conjunto de métodos e técnicas de guarda, localização, segurança e preservação, a fim de atender às necessidades operacionais do órgão ou entidade.

2.16 Entrada de materiais

Consiste no registro detalhado de chegada dos materiais no estoque.

2.17 Saída de materiais

Consiste no registro detalhado da saída dos materiais do estoque.

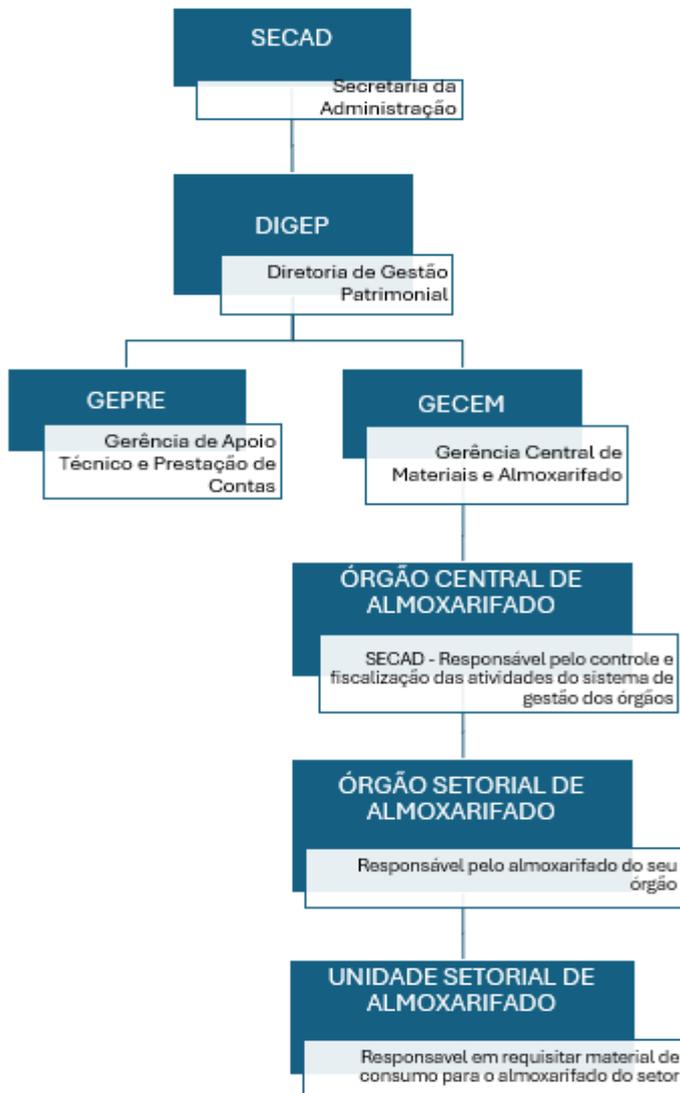
2.18 Baixa

É o ato administrativo-contábil que resulta na retirada definitiva do material do almoxarifado, ocorre por perdas involuntárias, desuso, inservíveis e outros.

3 Estrutura, Atribuições e Competências

3.1 Estrutura

A estrutura da Gestão de Almojarifado do Poder Executivo do Estado do Tocantins é composta pelo Órgão Central de Almojarifado, Órgão Setorial de Almojarifado e Unidade Setorial de Almojarifado.



3.2 Competências e Atribuições

3.2.1 Órgão Central de Almojarifado - Secretaria da Administração

Compete à Secretaria da Administração - SECAD, como Gestor Central, por meio da Diretoria de Gestão Patrimonial, a normatização, o controle técnico e a fiscalização das atividades do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO.

3.2.2 Órgão e Unidade Setorial de Almojarifado

Incumbe às Unidades Setoriais de Administração dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio dos Gestores Setoriais, o controle físico, a supervisão e a operacionalização das atividades do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, referentes às suas respectivas unidades administrativas ou regionais.

A gestão setorial de almojarifado deverá obrigatoriamente ser assumida pelo responsável direto da Unidade Administrativa, quando não houver cargo específico em tais níveis na área de almojarifado do órgão. Em caso de afastamento ou impedimento legal do Gestor Setorial de Almojarifado, cabe ao seu superior imediato assumir as responsabilidades até seu retorno ou substituição legal.

4 Controle do Almojarifado

4.1 São atribuições do Gestor Central de Almojarifado:

- controlar; e
- gerenciar os relatórios.

4.2 São atribuições do Gestor Setorial de Almojarifado

- controlar a distribuição racional dos bens requisitados, alterando, se necessário, o limite do quantitativo solicitado conforme estoque;

- promover análises no estoque, em função do consumo médio, evitando, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque;

- comunicar ao responsável, em tempo hábil, a providência de novas aquisições pelo órgão ou entidade, com o fim de evitar a descontinuidade no fornecimento de produtos as unidades administrativas;

- emitir relatórios por unidade organizacional solicitante, o registro de entrada e saída dos bens de consumo; e

- manter sob controle, em arquivo próprio, as cópias das Notas Fiscais, das Notas de Empenho - NE, dos Termos de Transferência e de outros documentos afins que foram motivos de entrada e saída dos materiais no almojarifado.

- Realizar no mínimo 01 (uma) contagem cíclica anual dos materiais existentes no estoque.

O servidor designado a ser o Gestor Setorial de Almojarifado, será responsável pelo recebimento e inclusão das aquisições no módulo de Almojarifado, após o atesto da nota fiscal.

5 Gestão do Almojarifado

5.1 Recebimento do material

Conforme "Manual de Orientação para Organização e Controle de Almojarifados", editado pela Controladoria-Geral do Estado, o recebimento do material no almojarifado compreende cinco fases:

- 1ª Fase: Recebimento de Materiais;
- 2ª Fase: Conferência Quantitativa;
- 3ª Fase: Conferência Qualitativa;
- 4ª Fase: Regularização;
- 5ª Fase: Registro no Sistema.

1ª Fase: Recebimento do material

Os materiais são entregues para verificação da sua integridade, quantidade solicitada/faturada, marca, bem como para conferência dos documentos (Nota de Empenho, Nota Fiscal, Termo de Doação e outros). Esse recebimento pode ser provisório ou definitivo:

- o recebimento provisório será realizado por um receptor indicado (seja ele fiscal, técnico, administrativo ou comissão de fiscalização) que encaminhará os materiais ao almojarifado para o recebimento definitivo, cabendo a cada qual, se for o caso, elaborar relatório circunstanciado, em consonância com suas atribuições, e

- o recebimento definitivo ocorre após a aceitação, que consiste na operação segundo a qual se declara, com base na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos.

Ao realizar o recebimento das aquisições, o órgão ou a entidade deve observar o princípio da segregação das funções. Disso decorre que, aquele agente que realiza o recebimento provisório não poderá realizar, na sequência, o recebimento definitivo da aquisição.

2ª Fase: Conferência Quantitativa

É a atividade que confirma a quantidade declarada pelo fornecedor no documento fiscal, confrontando-o com a quantidade constante da solicitação e com os materiais efetivamente entregues.

Para esta finalidade também é utilizada a técnica conhecida como "contagem cega", pela qual o conferente aponta a quantidade recebida, desconhecendo a quantidade faturada pelo fornecedor, conferindo o recebimento dos materiais versus fatura/solicitação (NE-Nota de Empenho). Havendo distorções, providencia-se recontagem, procedendo-se à análise para possível regularização.

3ª Fase: Conferência Qualitativa

Consiste na confrontação das características dos produtos solicitados com as dos materiais efetivamente entregues, inclusive comparando com as possíveis amostras exigidas na licitação, para que se decida pela recusa ou aceitação dos materiais.

4ª Fase: Regularização

Caso seja detectada divergência ou constatada avarias ou faltas, imperfeições ou defeitos, o fiscal procede reclamação ao fornecedor, o que pode resultar em parcial ou total recusa ou devolução do material, quando estes não estiverem de acordo com o pedido. Procedida a regularização, conclui-se com o recebimento definitivo do material e a respectiva liquidação da despesa.

5ª Fase: Registro no Sistema

O registro de entrada no sistema deverá ser realizado concomitantemente ao recebimento definitivo do material. Após o recebimento definitivo do material, procede-se o registro de entrada no módulo Almoarifado, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, com os dados da documentação de aquisição. Procede-se a identificação dos tipos de entrada de materiais no almoarifado, podendo ser licitados (tipo de modalidade), suprimento de fundos (consumo imediato), doação, dação em pagamento e ajuste.

A entrada de bem material no almoarifado físico/sistema deve ser precedido de conferência da documentação que originou o recebimento.

O bem deve estar acompanhado:

- no caso de compra: da nota de empenho, da nota fiscal e da nota de liquidação;
- no caso de recebimento em doação, permuta ou cessão: pelo termo ou outro documento comprobatório que oriente o registro do bem no controle de material; e
- no caso de bem-produzido internamente: por documento com estimativa do custo de sua produção ou valor de avaliação de mercado.

5.2 Saída do material

O sistema registra a saída de material por meio de requisição aprovada, com descrição e quantidade do material solicitado, podendo ser de uso coletivo ou individual.

1º - O material é solicitado pelas unidades administrativas, por meio do sistema - módulo Almoarifado, por um usuário no perfil de requisitante cujo acesso é permitido por meio de login e senha.

2º - Cada solicitação gera uma requisição de material que fica aguardando a verificação da disponibilidade do material, assim como da quantidade solicitada no estoque, para ser aprovada.

3º - O servidor responsável no almoarifado fará a separação dos itens solicitados por requisição e, após a entrega ao requisitante, procederá com a baixa em estoque no sistema.

O servidor responsável no almoarifado poderá indeferir o quantitativo do material solicitado ou definir no sistema um quantitativo por solicitação, seja ela para o uso individual ou coletivo.

5.3 Transferências

Os bens materiais em estoque no almoarifado do órgão ou entidade poderão ser transferidos, caso haja solicitação de outra unidade administrativa/almoarifado setorial, ou então, de outro órgão ou entidade requerente.

A Transferência é o deslocamento físico de materiais de propriedade do Estado, podendo ocorrer de forma interna ou externa nos seus estoques.

A transferência entre estoques internos é a que ocorre entre as unidades administrativas/almoarifado setorial do mesmo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, no qual serão movimentados os bens materiais com o deslocamento da armazenagem, alterando o controle do estoque daquele almoarifado, mas sem afetar o saldo financeiro da conta do almoarifado.

Transferência entre estoques externos, é a que ocorre entre os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, no qual serão movimentados os bens materiais com o deslocamento da armazenagem, alterando o controle do estoque daquele almoarifado e, também, do saldo financeiro da conta do almoarifado.

ATENÇÃO!

Nenhum material poderá ser transferido INTERNAMENTE sem o conhecimento e autorização do Gestor Setorial de Almoarifado, mesmo em caráter emergencial.

Nenhum material poderá ser transferido EXTERNAMENTE sem o conhecimento e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, mesmo em caráter emergencial.

Materiais em desuso, ou estocado há mais de 01 (um) ano, sem qualquer movimentação - é todo aquele que, em estoque ou em serviço, independente da sua natureza, não tenha mais utilidade para o órgão ou entidade, deve ser colocado à disposição para transferência externa, de acordo com necessidade de outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

Materiais de uso descontinuado - é de responsabilidade do Gestor Setorial de Almoarifado identificar e solicitar autorização para instrução de processo de baixa, mediante parecer técnico emitido por comissão especial, da qual, em princípio, fará parte o responsável pelo almoarifado e o contador.

A baixa de materiais - ocorre com o conhecimento e o devido autorizo da autoridade competente, mediante a formalização de processo composto pelo laudo conclusivo e avaliação dos materiais, emitidos por comissão designada.

A baixa de materiais por sinistro - ocorre mediante a formalização de processo, que deverá estar composto pelo resultado apurado pela Comissão de Sindicância e pela avaliação técnica relatada no laudo conclusivo, onde constará a inviabilidade de seu reaproveitamento e recuperação.

O objetivo é que utilizemos os materiais de expediente sem desperdícios e que o ambiente de trabalho se torne mais organizado.

5.4 Relatório

Relatório é um conjunto de informações utilizado para reportar resultados parciais ou totais de uma determinada atividade, como:

• Demonstrativo Mensal de Operações - DMO: é o demonstrativo de movimentação de entrada e saída de bens mensal no setor de almoarifado. É um relatório gerado pelo sistema na data da movimentação, para que seja possível a realização da prestação de contas mensal por parte dos órgãos ou entidades;

• Inventário de bens: demonstração de quantidade de itens em estoque, possibilitando visualizar os bens por órgão ou entidade, almoarifado, natureza de despesa, destinação e lote;

• Entrada: demonstra todos os registros de entradas de bens por período de data de entrada/referência;

• Saída: demonstra todos os registros de saídas finalizadas por período de data de saída/referência; e

• Requisições: demonstra todos os registros de requisições finalizados por período de data de finalização.

5.5 Armazenamento dos materiais

A armazenagem dos materiais no almoarifado obedece a cuidados especiais, que devem ser definidos no sistema de instalação e no layout adotado, proporcionando condições físicas que preservem a qualidade dos materiais, objetivando a ocupação plena do local de armazenagem e a ordenação da arrumação.

A segurança na armazenagem dos materiais são procedimentos promovidos sistematicamente pelos colaboradores do almoarifado, da segurança e da limpeza, que englobam medidas para prevenir incêndios, furtos, roubos e acidentes pessoais, bem como medidas que assegurem o patrimônio público.

É obrigação de todos, a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Exemplos de medidas que assegurem o patrimônio público:

- proibir o acesso ao local do material armazenado para pessoas não autorizadas;
- as instalações do almoxarifado deverão ser dotadas de porta com trancas e/ou cadeados e em se tratando de áreas descobertas e galpões, de sistema de vigilância;
- as instalações que possuem áreas de ventilação deverão ser protegidas com telas metálicas de malha fina para impedir a entrada de roedores, aves e outros animais;
- os corredores, escadas, bem como saídas de emergência deverão possuir sinalização de advertência de fácil visualização e leitura;
- as instalações e os equipamentos elétricos deverão ter inspeção e manutenção periódicas;
- a limpeza e arrumação são aspectos importantes na prevenção contra o fogo, pois o lixo e os detritos de combustível são causas frequentes de incêndio;
- as dedetizações periódicas têm o objetivo de proteger o almoxarifado contra animais que possam ameaçar a integridade dos materiais e dos colaboradores.

6 Inventário

O inventário tem por objetivo verificar a eficiência do controle físico do material, além de instruir, se necessário, a tomada de contas anual do ordenador de despesa, de manter atualizados e conciliados os registros no módulo Almoxarifado e o registro contábil no sistema Siafe-TO, o que permitirá a emissão de relatórios atualizados dos materiais.

O inventário será instruído por meio de processo administrativo do órgão ou entidade a que pertence, por Comissão de Inventário com competência para promover o levantamento físico-financeiro. A Comissão será designada por portaria, composta de, no mínimo, 03 (três) membros nomeados no instrumento, sendo 01 (um) presidente, e que não atuem no controle do almoxarifado.

Os servidores envolvidos diretamente no almoxarifado, preferencialmente, não poderão participar da Comissão de Inventário, devendo prestar colaboração aos seus membros, quando necessário.

Após a publicação da portaria que institui a Comissão de Inventário do órgão ou entidade, deverá dar ciência do início dos trabalhos ao Gestor Setorial de Almoxarifado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1 Etapas do Inventário de Materiais

O inventário de materiais será constituído de etapas que deverão ser rigorosamente cumpridas:

- 1ª Etapa: finalidade do inventário;
- 2ª Etapa: instituir Comissão de Inventário;
- 3ª Etapa: programação: início e término (almoxarifado fechado);
- 4ª Etapa: contagem de todos os itens;
- 5ª Etapa: análise da documentação.

No período em que o almoxarifado estiver sendo inventariado, deverá haver um aviso de proibição da movimentação de materiais no período do procedimento. Concluída a contagem do estoque, o almoxarifado voltará a operar normalmente.

O inventário nas modalidades rotativo, cíclico e específico, por restringir a contagem de determinado grupo de material, não sofrerá bloqueio na movimentação de entrada e saída de materiais que não serão inventariados

O levantamento compreende a coleta de informações vinculadas aos materiais. Este procedimento constitui um importante instrumento para confirmar e validar a existência e integridade física dos materiais, como também verificar a quantidade existente no estoque físico, confrontando-o com a quantidade no controle do sistema administrativo e com os valores registrados no sistema contábil.

Será avaliado também a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados, bem como a análise do desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito do almoxarifado.

Tendo a Comissão de Inventário, ao final dos trabalhos, constatado irregularidade ou divergência, entre a quantidade física e os valores registrados nos sistemas administrativos e contábil, ou perdas de qualquer natureza, o Gestor Setorial de Almoxarifado deverá providenciar justificativa ou regularidade do problema apresentado.

ATENÇÃO!

Haverá apuração e registro das divergências, quando:

- existirem materiais que não constam no relatório do estoque emitido pelo sistema;
- ou não sejam localizados fisicamente.

Diversos fatores podem contribuir para a formação das divergências, os quais destacamos:

- erro no recebimento e expedição de material;
- ausência de controle na movimentação física; e
- erro de cadastro, dentre outros.

Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

1º levantar quantitativa e qualitativamente todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto a:

- material sem identificação;
- material existente sem registro;
- material obsoleto;
- material deteriorado ou danificado;
- material vencido ou próximo do vencimento;
- material com nenhuma ou pouca movimentação; e
- outros casos.

2º realizar a vistoria física dos materiais em estoque no almoxarifado, à vista dos dados cadastrais;

3º propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações, e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos materiais, sempre que preciso;

4º identificar o estado de conservação, discriminando em relatório os materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento;

5º elaborar relatório dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

6º propor a apuração de irregularidades constatadas; e

7º requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

O inventário físico do material de consumo em estoque no almoxarifado deve ser realizado conforme as seguintes modalidades:

• Inventário Inicial: realizado quando da criação de um setor para a identificação e registro dos bens que ficarão sob sua responsabilidade;

• Inventário de Transferência de Responsabilidade: será emitido sempre que ocorrer mudança no gestor do almoxarifado ou do ordenador de despesas;

• Inventário Anual: destinado a verificar a quantidade e o valor de todos os itens de estoque de uma só vez realizado no final do exercício financeiro, subsidiando a prestação de contas anual do ordenador de despesas;

• Inventário de Extinção: será emitido em caso de extinção de um órgão ou entidade;

• Inventário Rotativo, Cíclico ou Eventual: poderá ser realizado em qualquer época do ano, apenas em alguns grupos de itens ou item específico serão contados;

• Inventário em Decorrência de Sinistros: realizado em casos de acidentes que acarretem perdas materiais.

Obsolescência consiste na verificação da movimentação e da data de vencimento dos materiais armazenados no almoxarifado.

A análise da obsolescência é essencial para determinar quais medidas devem ser tomadas, quando as seguintes situações forem observadas:

- itens com prazo de validade próximo ao vencimento;
- itens com data de validade vencida; e
- itens sem movimentação nos últimos 12 (doze) meses.

A equipe do almoxarifado deverá criar um processo formal de controle de obsolescência. Para isso, deverá identificar:

- prazo de validade;
- as principais causas de obsolescência; e
- as medidas a serem tomadas para cada caso verificado.

Ao final dos trabalhos, a Comissão de Inventário deverá produzir relatório analítico dos materiais arrolados, devidamente assinado. No relatório deverão constar as seguintes informações:

- descrição do procedimento utilizado no levantamento;
- relação dos materiais inventariados;
- ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas;
- identificação de materiais com nenhuma ou pouca movimentação ou com prazo de validade a expirar ou expirado;
- identificação de materiais obsoletos;
- discriminação dos materiais suscetíveis de transferência ou desfazimento, para posterior providência;
- providências adotadas para sanar as pendências encontradas e resultados efetivados;
- irregularidades constatadas;
- dificuldades encontradas para a realização do trabalho; e
- outros dados relevantes.

7 Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Federal nº 14.133/2021: Licitações e Contratos Administrativos. BRASIL. Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018. BRASIL. Portaria Conjunta nº 448, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 13 de setembro de 2002. BRASIL. Portaria Conjunta STN/SOF nº 21, de 23 de fevereiro de 2021. Secretaria do Tesouro Nacional. BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000, BRASIL. Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. TOCANTINS, Decreto Estadual nº 6.078, de 02 de abril de 2020, Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e adota outras providências. TOCANTINS, Secretaria do Planejamento e Orçamento. Manual Técnico de Orçamento - MTO/2021. TOCANTINS, Controladoria-Geral do Estado, Manual de Orientação para Organização e Controle de Almoxarifado - 2012. TOCANTINS, Controladoria-Geral do Estado, Manual Técnico de Auditoria - 2015, p 255-265. TOCANTINS, Controladoria-Geral do Estado, Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial - 2018. TOCANTINS, Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020, Dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado. TOCANTINS, Tribunal de Contas do Estado, Regimento Interno. TOCANTINS, Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa nº 7, de 22 de setembro de 2004, Dispõe sobre a composição da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Estadual. RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado, Resolução nº 71/TCE-RO-2010, Manual de Administração de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado, Manual de Almoxarifado. BAHIA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Manual do Almoxarifado - 2016. PERNAMBUCO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado - 2015.

PORTARIA Nº 433/2025/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO, Número Funcional 135395/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.396-70, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO, Número Funcional 135395/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.396-70, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 452/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

Y TALO AYALA MARQUES SILVA, número funcional 11150998/2, CPF nº xxx.xxx.041-62, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/31000/000550.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 453/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

TIAGO BANDEIRA CASTRO, número funcional 54784/3, CPF nº xxx.xxx.621-89, do cargo de Gestor Público, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no que consta no processo nº 2025/09040/000015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 454/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

TARCISIO DOS SANTOS LIMA, número funcional 11912332/1, CPF nº xxx.xxx.351-08, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/005225.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 455/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

NATHALIA BARROS CORREA, número funcional 11915773/1, CPF nº xxx.xxx.521-70, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/006468.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 456/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JULIETE GOMES DA SILVA, número funcional 11792655/1, CPF nº xxx.xxx.771-39, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 29 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/17010/000218.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 457/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FRANCISCO DONIZETI DE MEDEIROS JUNIOR, número funcional 1282956/1, CPF nº xxx.xxx.381-26, do cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 03 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2024/39000/000146.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 458/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

BRUNO JOSÉ DINIZ DE SOUZA, número funcional 11961473/1, CPF nº xxx.xxx.112-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/005224.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 459/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALEXANDRA LOPES DA COSTA, número funcional 11933879/1, CPF nº xxx.xxx.641-72, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001503.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 460/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA, número funcional 971367/3, CPF nº xxx.xxx.201-10, do cargo de Enfermeiro, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/001023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 461/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

AISLAN MARREIRO DE MELO CAVALCANTE, número funcional 11920939/1, CPF nº xxx.xxx.593-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/006427.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 464/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 1/2023/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, anexado ao Processo nº 2022/25000/000055, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(à) servidor(a) público(a) CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 1001450/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.181-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e tabela II do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/10/2024	01/10/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 466/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016181-63.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KAMILLA ALVES VIANA, Número Funcional 11644559/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-85, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/6/2024	17/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 467/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015551-07.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ, Número Funcional 1062123/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	17/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 468/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016688-24.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 1/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JANILENE LANDIM VALENTE BARROS, Número Funcional 921340/3, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.021-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2024	1/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 469/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017333-49.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELIVANIA OLIVEIRA DIAS, Número Funcional 980678/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.181-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	5/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 470/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016575-70.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CINTIA GUEDES BRAGANCA, Número Funcional 525379/2, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.132-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	1/1/2024	1/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 484/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para a Secretaria de Saúde, no Hospital Regional de Gurupi/TO, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Valdivanio Barros Gomes	Operador de Máquinas	864976-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 485/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para a Secretaria de Saúde, com lotação no Hospital Regional de Paraíso, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Ivanez Pereira da Silva	Artífice	423054-3
Justiniano Alves de Oliveira	Operador de Máquinas	228439-3
Moacir Pires da Costa	Motorista	317242-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 486/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para a Secretaria da Fazenda de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Ivani Soares dos Reis	Assistente Administrativo	596957-2
Lenine Viana Pinheiro	Motorista	199051-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 487/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NÚMERO FUNCIONAL
Euclides Magalhães de Sousa	Artífice	898470-3
João Alves da Silva	Operador de Máquinas	487020-3
Sidnei Marques de Brito	Operador de Máquinas	885359-3
Wellton Alves dos Santos	Operador de Máquinas	893848-5

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 488/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para o Departamento Estadual de Trânsito de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NÚMERO FUNCIONAL
Antonio Luis Pereira de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	997253-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 489/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para a Agência de Defesa Agropecuária de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NÚMERO FUNCIONAL
Marco Antônio Ribeiro Nardes	Motorista	472004-1
Marcelo Silva Miranda	Operador de Máquinas	11175532-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 940/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001420
INTERESSADO(A): LUIZ PAULO RAMALHO BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 865890/2
CPF: xxx.xxx.311-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luiz Paulo Ramalho Barbosa, por meio do Despacho nº 1.037, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.053, de 22 de março de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.03.2025 a 07.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 990/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/33000/000090
INTERESSADO(A): LUIZ CERQUEIRA MARANHÃO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 528411/2
CPF: xxx.xxx.741-72
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luiz Cerqueira Maranhão, por meio do Despacho nº 1.542, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.073, de 25 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.03.2025 a 29.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 991/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001486
INTERESSADO(A): GEANE PEREIRA DAS NEVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1204475/1
CPF: xxx.xxx.942-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Geane Pereira das Neves, por meio do Despacho nº 607, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.02.2025 a 22.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 993/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000062
INTERESSADO(A): ANA KENYA SILVA CAMPOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1273370/1
CPF: xxx.xxx.631-01
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Kenya Silva Campos, por meio do Despacho nº 1.422, de 6 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.069, de 13 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.04.2025 a 31.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 994/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000907
INTERESSADO(A): TATIANA BATISTA DA LUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1139568/1
CPF: xxx.xxx.611-70
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Tatiana Batista da Luz, por meio do Despacho nº 6.990, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2025 a 31.12.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 997/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001079
INTERESSADO(A): ARLIANE PEREIRA SOARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1141562/1
CPF: xxx.xxx.611-75
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Arliane Pereira Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 15.02.2025 a 14.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 998/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38960/000323
INTERESSADO(A): HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11169630/1
CPF: xxx.xxx.261-36
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência Viária
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hellen Cristina Alves Vieira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (dois) ano(s), no período de 06.02.2025 a 05.02.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 999/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000864
INTERESSADO(A): JANAINA MOTA DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1135899/1
CPF: xxx.xxx.016-27
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins
MUNICÍPIO: Alvorada

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Janaina Mota de Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1000/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/004695
INTERESSADO(A): JOSELITO RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 663582/4
CPF: xxx.xxx.831-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joselito Rodrigues da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2025 a 29.02.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1001/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/004699
INTERESSADO(A): MARCELO LOPES JUSTINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1061097/2
CPF: xxx.xxx.966-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerencia de Mediação Escolar Cultural de Paz e Educação em Direitos Humanos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcelo Lopes Justino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.02.2025 a 09.02.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1002/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000057
 INTERESSADO(A): REGIS ANTONIO MARQUES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11233770/1
 CPF: xxx.xxx.531-92
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Regis Antonio Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 20.02.2025 a 19.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 26/2025
 NÚMERO AUTOMÁTICO 25998420
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Promed Núcleo de Saúde e Treinamento Ltda
 CPF/CNPJ: 46.663.501/0001-59
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888
 DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Tatielle do Nascimento Barbosa
 Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 38/2025
 NÚMERO AUTOMÁTICO 25998421
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: M E G Psicologia Ltda
 CPF/CNPJ: 51.223.697/0001-09
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Jaqueline Boni - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 72/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO 25998505

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Anima Psicologia Ltda

CPF/CNPJ: 51.796.832/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Danilla Mendes Nunes Façanha
 Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, a servidora DENISE COELHO GOMES, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.X46-91, matrícula nº 941119-2, para responder pela Gerência de Agrometeorologia, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, durante o período de férias do titular, VANDRÉ NOLETO DE MATOS, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.X01-91, matrícula nº 930950-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
 Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 88/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Corregedor Adjunto da Polícia Penal, matrícula sob nº 11579757-1, a partir do dia 07/04/2025 a 18/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensos pela Portaria Seciju/TO Nº 889, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 87/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Corregedor Adjunto da Polícia Penal, matrícula sob nº 11579757-1, a partir do dia 17/03/2025 a 05/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria Seciju/TO nº 272, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 89/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 41/2025, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILIARDE BENA VINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO E GAMA, matrícula nº 11585498-1, Policial Penal, para responder na função de Corregedor Adjunto da Polícia Penal, em substituição ao servidor PABLO GOMES BARROS, no período de suas férias sendo o início em:

INÍCIO	TOTAL DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
17/03 a 05/04	20	2019/2020
07/04 a 18/04	12	2021/2022
22/04 a 09/05	18	2021/2022
12/05 a 26/05	15	2022/2023
27/05 a 25/06	30	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL SECIJU/TO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 009/2025, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2025, de Seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Em cumprimento ao disposto na Resolução n. 01/25, publicada no Diário Oficial n. 6.761, ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que nomeia a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura; a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura vem RETIFICAR O EDITAL N. 009/2025, para ALTERAR, cujo teor deverá constar conforme nova redação aqui descrita.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Crêterios	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Nota Máxima por item
1 Formação acadêmica			
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.	15,0	1	15,0
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização.	2,5	2	5,0
III - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.	5,0	1	5,0
IV - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.	5,0	1	5,0
Total máximo de pontos por item			30,0
2. Experiência profissional	Pontuação por unidade	Quantidade máxima (em anos)	Nota Máxima por item
I - Experiência comprovada de atuação (monitoramento, visitas, inspeções e outros), em espaços de privação de liberdade.	5,0 (por ano)	7 anos	35,0
II - Experiência comprovada em comitês e/ou mecanismos de prevenção e combate à tortura.	1,0 (por ano)	5 anos	5,0
III - Experiência comprovada na defesa de direitos humanos.	5,0 (por ano)	6 anos	30,0
Total máximo de pontos por item			70,0

LEIA-SE:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Nota Máxima por item
1. Formação acadêmica			
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.	10,0	1	10,0
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização.	2,0	2	4,0
III - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.	3,0	1	3,0
IV - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.	3,0	1	3,0
Total máximo de pontos por item			20,0
2. Experiência profissional			
I - Experiência comprovada de atuação (monitoramento, visitas, inspeções e outros), em espaços de privação de liberdade.	4,0 (por ano)	7 anos	28,0
II - Experiência comprovada em comitês e/ou mecanismos de prevenção e combate à tortura.	1,0 (por ano)	2 anos	2,0
III - Experiência comprovada na defesa de direitos humanos.	5,0 (por ano)	6 anos	30,0
Total máximo de pontos por item			60,0
3. Entrevista			
I - Conhecimento e experiência na temática de direitos humanos;	7,0	1	7,0
II - Habilidade para trabalho coletivo;	6,0	1	6,0
III - Habilidade na produção de texto;	4,0	1	4,0
IV - Domínio do pacote office.	3,0	1	3,0
Total máximo de pontos por item			20,0

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os demais itens do EDITAL Nº 009/2025 DE SELEÇÃO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, permanecem inalterados.

2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/17010/001770, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos de Investigação Preliminar (Processo nº 2023/17010/001770), realizada em face da documentação enviada através do Memorando nº 147/2023/Transportes, SGD nº 2023/17019/034798, os quais relatam denúncias acerca da conduta do servidor J. M. S., número funcional nº 268140-5, com lotação no Núcleo de Atendimento do PROCON de Gurupi-TO., praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos III e VII, do art. 133 e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos VII e IX, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e ATO Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 25,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONVERTER A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2023/17010/002027, em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, por analogia ao disposto no artigo 174, §1º, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/17010/002027, que relatam denúncias acerca da conduta da servidora M. L. O. F., Agente Especialista Socioeducativo, número funcional nº 11602279-1, com lotação no CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência os deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I, III; V; IX e XI, do art. 133, e inciso IV, do art. 134, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023 e ATO Nº 1.453 - NM, publicado no DOE Nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONALPORTARIA/SECIHD Nº 20/2025/GASEC,
DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO as atribuições institucionais desta Secretaria designadas pela Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual do Tocantins, se relacionam com as finalidades da Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Estadual como etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual das Cidades constituído no Estado do Tocantins, se encontra inativo;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Estadual de realizar a convocação da Conferência Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins - etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, em data e local a ser definido no Regimento Interno do evento, observados os prazos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, a realizar-se sob a coordenação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins desenvolverá os trabalhos a partir da temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e terá carga horária mínima de 16 horas.

Art. 3º Cabe a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional a constituição, a instalação e a coordenação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins.

Art. 4ª A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, sendo eles:

I - gestores, administradores públicos e legislativos;

II - movimentos populares;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins deverá ser amplamente divulgado através dos veículos oficiais de divulgação.

§2º O Regimento Interno definirá a forma de organização, o funcionamento, os recursos financeiros, as formas recursais e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins será presidida pelo Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, em consonância com o disposto na Portaria MCID nº 175/2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/SECIHD/86/2024/GASEC, de 15 de abril de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008875

CONTRATO Nº: 005/2023

ADITIVO Nº: 06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 37.251.510/0001-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da supressão do valor ao Contrato nº 005/2023.

DO VALOR: O valor do contrato nº 005/2023 terá uma supressão de R\$ 25.970,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondendo a 1,09% do valor inicial do termo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086/27010.12.362.1156.1086/27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTES: 569.0000.000/540.0000.000/500.1001.101

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fernanda Nogueira Santana Alfaia Fonseca - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESPÍRITA ANDRE LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRE LUIZ, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO CNPJ/MF sob o nº 01066416/0001-75, por meio do pregoeiro (a) Ana Carolina Fontinele dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 26/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-7278 e através do e-mail: andreluiz@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2025.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO CNPJ/MF sob o nº 01066.416/0001-75, por meio do pregoeiro (a) Ana Carolina Fontinele dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente e papelaria. Data de abertura: 25/03/2025 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-7278 e através do e-mail: andreluiz@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2025.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINSASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DARCINÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: Dispensa de Licitação Presencial 11/2024
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis
 CONTRATADA: EVANGELISTA & NUNES LTDA
 CNPJ: 26.749.739/0001-94
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP envasado em botijão de 13 kg (Gás de Cozinha).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.345,00 (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
 MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA LIMA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de chaveiro, confeccionando cópias de chaves e carimbos, do município Palmeirante/TO por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 26/03/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 992971587 e através do e-mail: ejagabriel@educ.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO
 CONTRATADA: CONTABILIDADE LÍDER
 CNPJ: 17.230.752/0001-41
 OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de fevereiro de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante legal da Contratante
 Regiane Andreia da Silva - Representante legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França
 CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTABIL EIRELI-ME
 CNPJ: 17.987.565/0001-07
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços contábeis para o Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo a 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante legal da Contratante
 CLEINY BARBOSA LIMA XAVIER - Representante legal da Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França
 CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
 CNPJ: 48.592.210/0001-42
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (café e açúcar), para o Colégio Estadual Antônio Carlos de França, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo a 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante legal da Contratante
 LOHANE MICHELLE ALBUQUERQUE MOURA - Representante legal da Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Conceição do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Gabriela Melo Miranda Fernandes. Matrícula 107016-2

II - Casimiro Costa Guedes. Matrícula 1182838-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maryanna Azevedo Evangelista - Matrícula 1061437-2

II - Elyêda Fernandes Bandeira - Matrícula 939654-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.156,65 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.918,58 (cento e vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante

VILMA DOS SANTOS SOUZA - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: C O NASCIMENTO

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.184,66 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29 de Janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSCENCA VALENTE

CNPJ: 35.532.598/0001-44

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.294,00 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSCENCA VALENTE - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

CNPJ: 12.112.559/0001

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.897,50 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante
ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada Contabilidade Nilton Feitosa Alencar Andrade na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Arlinda Rosa, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Nilton Feitosa Alencar Andrade, CNPJ: 14.544.078/0001-81, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel

NOME	CNPJ	VALOR
Nilton Feitosa Alencar Andrade	14.544.078/0001-81	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.800,00

Couto Magalhães/TO, de 02 de janeiro de 2025.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.945.318/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Unidade Escolar Colégio Estadual 1º de Junho, do município de Pezizeiro/TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.843,74 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos

Representante legal da Contratada: Janília Glaúcia Teles

SILVIO CÂNDIDO RAMOS

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.329.288/0001-76

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Unidade Escolar Colégio Estadual 1º de Junho, do município de Pezizeiro/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 965,67 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos

Representante legal da Contratada: José Lauriano Sobrinho Junior

SILVIO CÂNDIDO RAMOS

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Tavares Martins
CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA.
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Tavares Martins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.904,65 (oitenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maricélia Lopes da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Supermercado Samilla LTDA

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Tavares Martins
CONTRATADA: M & A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Tavares Martins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.173,60 (quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maricélia Lopes da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M & A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 93.574,90 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edimilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EDIMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: Pedrassa Supermercado Ltda
CNPJ: 14.920.999-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 136.109,39 (cento e trinta e seis mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edimilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adriana Pedrassa de Souza Braga

EDIMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: 54.xxx.427 WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 93.691,30 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edimilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EDIMILSON RODRIGUES SANTOS
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.235,75 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.450,40 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.337,10 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Cesár Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.155,09 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Olavo Bilac
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.155,09 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lenisa Maria dos Santos.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Francisco Duarte da Silva CNPJ: 29.213.462/0001-79, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FRANCISCO DUARTE DA SILVA	29.213.462/0001-79	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00

Gurupi/TO, 27 de janeiro de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (instalações, manutenção e reparo, iluminação e segurança) conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (instalações, manutenção e reparo, iluminação e segurança) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.927.554/0001-00, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (instalações, manutenção e reparo, iluminação e segurança) em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	47.927.554/0001-00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 60.000,00

Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, serviços especiais conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (instalações, manutenção e reparo, iluminação e segurança) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.927.554/0001-00, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, serviços especiais iluminação e segurança) em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	47.927.554/0001-00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

Gurupi/TO, 25 de fevereiro de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 129.822,82 (cento e vinte nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wanessa Cardoso Gomes Muniz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.983.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 121.536,20 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wanessa Cardoso Gomes Muniz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi
CONTRATADA: C A Logística de Alimentos Ltda
CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 220.598,10 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wanessa Cardoso Gomes Muniz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: DANIELA PEREIRA FIGUEREDO
CPF: xxx.106.181-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.455,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Daniela Pereira Figueredo - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO
CPF: xxx.101.071-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.455,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Sária dos Santos Figueredo - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA FIGUEREDO
CPF: xxx.491.971-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Marcelo Pereira Figueredo - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: xxx.151.681-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.834,00 (dez mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Nilton José de Lima - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MARLY DE LIMA
CPF: xxx.153.911-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.834,00 (dez mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Marly de Lima - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA
CPF: xxx.793.081-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.834,00 (dez mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Maria Zuleide Jacobina de Lima - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: SERAFIM JOSÉ BATISTA
CPF: xxx.926.341-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.620,00 (onze mil e seiscentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Serafim José Batista - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO OLIVEIRA
CPF: xxx.515.335-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Otávio Carvalho Oliveira - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: AQUILES DO NASCIMENTO NOGUEIRA
CPF: xxx.862.511-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Aquiles do Nascimento Nogueira - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: xxx.969.971-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Otávio Carvalho de Oliveira Júnior - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA M. S. OLIVEIRA
CPF: xxx.606.085-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Maria de Fátima M. S. Oliveira - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: JORGE CABRAL DA LUZ
CPF: xxx.476.771-xx
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,00 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
Jorge Cabral da Luz - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 017/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
 CONTRATADA: RAIMUNDO RUFINO ANTUNES
 CPF: xxx.210.896-xx
 OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.319,00 (três mil e trezentos e dezenove reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
 Raimundo Rufino Antunes - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 018/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
 CONTRATADA: JESUÍTA B. LIMA
 CPF: xxx.419.031-xx
 OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.319,00 (três mil e trezentos e dezenove reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
 Jesuíta B. Lima - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 019/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
 CONTRATADA: JOAQUIM JUVITO PARREIRA
 CPF: xxx.023.321-xx
 OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.138,00 (dezesete mil e cento e trinta e oito reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
 Joaquim Juvito Parreira - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 020/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
 CONTRATADA: GERÔNIMO FERREIRA CONCEIÇÃO
 CPF: xxx.243.201-xx
 OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação de estudantes e funcionários do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante legal da Contratante
 Gerônimo Ferreira Conceição - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA TEMANARE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA TEMANARE
 CONTRATADA: PR COELHO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
 CNPJ: 41.930.974/0001-51.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA INDÍGENA TEMANARE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 55.474,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: WYLIANE RODRIGUES LIMA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: PR COELHO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

WYLIANE RODRIGUES LIMA
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA TEMANARE
 CONTRATADA: AM EMPREENDIMIENTOS LTDA.
 CNPJ: 58.794.780/0001-79.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA INDÍGENA TEMANARE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.129,00 (mil e cento e vinte nove reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: WYLIANE RODRIGUES LIMA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: AM EMPREENDIMIENTOS LTDA.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE
CONTRATADA: PR COELHO LTDA
CNPJ: 41.930.974/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA INDÍGENA TEMANARE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.474,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE - WYLIANE RODRIGUES LIMA
CONTRATADA - P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

WYLIANE RODRIGUES LIMA

Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE
CONTRATADA: AM EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 58.794.780/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA INDÍGENA TEMANARE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.129,00 (mil e cento e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE - WYLIANE RODRIGUES LIMA
CONTRATADA - AM EMPREENDIMIENTOS LTDA

WYLIANE RODRIGUES LIMA

Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.385,66 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom ALANO
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.841,05 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CEZAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano
CONTRATADA: 54.126.427 WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 96.058,94 (noventa e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de FEVEREIRO de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISSON GOMES DA SILVA

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: JOSEMAR ALVES ARRUDA
CPF: xxx.870.601-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.220,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Pedro Filho Nunes
Representante legal da Contratada: JOSEMAR ALVES ARRUDA

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: MARLY DE LIMA
CNPJ: 25.052.507-0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.307,50 (seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Pedro Filho Nunes
Representante legal da Contratada: MARLY DE LIMA

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: EDSON BEZERRA LIMA
CPF: xxx.119.991-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Pedro Filho Nunes
Representante legal da Contratada: EDSON BEZERRA LIMA

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRO INDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.951,40 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Pedro Filho Nunes

Representante legal da Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRO INDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP PALMAS

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: P.P.A. CONSTRUÇÕES-EIRELLI-ME.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para produção de Guarda-Corpo de proteção e instalação na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.022,09 (vinte e seis mil, vinte e dois reais e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS:
RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
PHILIPPE PABLO ARANTES PINHEIRO - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.310,35 (cento e noventa e três mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
CONTRATADA: M&A ACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, por meio
do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.791,23 (cinco mil, setecentos e noventa e
um reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 14 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
José Pereira Soares - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO A
ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA
CNPJ: 07.924.466/0001-22
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, por meio
do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.308,19 (vinte e cinco mil, trezentos e oito
reais e dezenove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 18 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ PEREIRA SOARES - Representante legal da Contratante
LANGRANGER FARIAS PIRES- Representante legal da Contratada.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE
PAULA.
CONTRATADA: RAILTON FRANCISCO DE SOUZA
CPF xxx.336.946-xx
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA
ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.268,70 (três mil, duzentos e sessenta e
oito reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE), para custear a aquisição dos alimentos decorrentes da
chamada publica 01/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

SIGNATÁRIOS:

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratante
RAILTON FRANCISCO. DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon
do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de
Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção das atividades
da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de
Lagoa do Tocantins - TO, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a
aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção
das atividades da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
do município de Lagoa do Tocantins - TO, com fundamento no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta
e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
(Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros
serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: GABRIEL
TEIXEIRA GUIMARÃES ME, CNPJ: 55.683.744/0001-65 e PRAPEL
COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando
à aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, por meio da
Associação de Apoio à Escola Estadual Salmo do Amaral Brito.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GABRIEL TEIXEIRA GUIMARÃES ME	55.683.744/0001-65	R\$ 29.922,80
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 19.115,90
VALOR TOTAL		R\$ 49.038,70

Lagoa do Tocantins/TO, 24 de janeiro de 2025.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
 CONTRATADA: GABRIEL TEIXEIRA SANTOS GUIMARÃES ME
 CNPJ: 55.683.744/0001-40
 OBJETO: MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.922,80 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
 GABRIEL TEIXEIRA SANTOS - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
 CNPJ: 10.460.274/0001-17
 OBJETO: MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.115,90 (dezenove mil, cento e quinze reais e noventa centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
 GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda CNPJ: 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2025.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO
 IPES REVERENDO ROBERT HENRY CAMENISCH

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Associação de Apoio do IPES Reverendo Robert Henry Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda CNPJ 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2025.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO.
 CONTRATADA: G. DE ANDRADE SILVA
 CNPJ: 39.774.375/00 01-44
 OBJETO: Aquisição e contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP)-vasilhame 13kg
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.457,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luiza Verônica Pereira Luz - Representante legal da Contratante
 Gilmar de Andrade Silva - Representante legal da Contratada.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada K. C. F. NEVES- ME na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K. C. F. NEVES- ME CNPJ: 05.128.730/0001-96, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno.

NOME	CNPJ	VALOR
K. C. F. NEVES- ME	05.128.730/0001-96	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.880,00

Pium/TO, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
 Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 48.740.961/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Fernanda Nathaly Alves de Paula, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, para Registro de Preços, para Contratação empresa especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva de limpeza de piscinas semiolímpicas, manutenção preventiva e corretiva para telhados, forro e calhas, manutenção preventiva e corretiva hidráulica, manutenção preventiva e corretiva elétrica, manutenção preventiva e corretiva predial e manutenção, instalação e limpeza de ar-condicionado da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, do município Paraíso do Tocantins/TO. Data de abertura: 18 de março de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99251-8089 e através do e-mail: financeiroritaandradesantos@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2025.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: SAMUEL CHAVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ: 59.432.869/0001-58
 OBJETO: Prestação de serviços e soluções jurídicas para Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual transferido pela Secretária de Educação do Estado do Tocantins a essa Associação em conta específica para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Hégna Maria da Costa- Representante legal da Contratante
 Elias chaves de Souza- Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos. Data de abertura: 27/03/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS**PORTARIA Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Assessoria Jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços e soluções jurídicas para a administração pública se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e jurídica das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 59.432.869/0001-58, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e jurídica das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2025.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSOASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA MARIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 90000/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.794,55 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes: Representante legal da Contratante
Polianni Silva Alves: Representante legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço internet, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviço de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: NETBOX INTERNET LTDA CNPJ: 02.087.933/0001-9, visando à contratação de aquisição de Serviço de Internet em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NETBOX INTERNET LTDA	02.087.933/0001-9	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

Santa Maria - TO, 21/02/2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MB. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA CNPJ: 36.989.303.0012-89, visando à contratação de aquisição de Serviço de gás em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MB. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	36.989.303.0012-89	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.500,00

Santa Maria - TO, 20/02/2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 31/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/01/2025 e findar-se-á em 25/07/2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 32/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: 52.xxx.005 IRON MOREIRA DE SOUZA
CNPJ: 52.132.005/0001-71
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/01/2025 e findar-se-á em 25/07/2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
IRON MOREIRA DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 33/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/01/2025 e findar-se-á em 25/07/2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
JOSE LAURIANO SOBRINHO JUNIOR - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 34/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/01/2025 e findar-se-á em 25/07/2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
GIANCARLO MALVEZZ GULLA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025

A Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, CNPJ sob o nº 47.823.286/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Gás de cozinha Liquefeito de Petróleo - Glp P45kg, do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/03/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99252-3181 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146.513,71
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleide Alves Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO: 002/2024
 CONTRATO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
 CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA - ME
 CNPJ: 30.586.202/0001-28
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.012,16 (trinta e dois mil, doze reais e dezesseis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante
 Geovane Nunes de Souza - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: 002/2024
 CONTRATO Nº 006/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
 CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
 CNPJ: 02.928.169/0001-31
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.229,00 (três mil e duzentos e vinte nove reais).
 DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 21 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONALASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES**PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Raylane M A B Aires Comercio CNPJ: 43.728.721/0001-25, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAYLANE M A B AIRES COMERCIO	43.728.721/0001-25	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Porto Nacional - TO, 19 de fevereiro de 2025.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Domínio Contabilidade Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Domínio Contabilidade Ltda CNPJ:09.340.326/0001-32, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

NOME	CNPJ	VALOR
Domínio Contabilidade Ltda	09.340.326/0001-32	R\$ 12.537,85
VALOR TOTAL		R\$ 12.537,85

Porto Nacional - TO, 20 de fevereiro de 2025.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Ana de Souza Paiva
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda de 2025, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana de Souza Paiva - Ipeiras - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.765,79 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolentino de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Ana de Souza Paiva
CONTRATADA: M & A Comercio De Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda de 2025, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana de Souza Paiva - Ipeiras - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.469,08 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolentino de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

REVSONTOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTACAO DO PAO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.572,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos
Representante Legal da Contratada: Roberto Batista da Costa

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.622,30 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos
Representante Legal da Contratada: Rogerio Soares Bezerra

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: N Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.496,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos
Representante Legal da Contratada: Nilsomar Pereira de Oliveira

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.287,00 (mil e duzentos e oitenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos
Representante Legal da Contratada: Waner Ribeiro da Silva

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.388,10 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante Legal da Contratante: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos
 Representante Legal da Contratada: Maria José Rosa dos Santos

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 45.778.439/0001-88
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.729,70 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante Legal da Contratante: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos
 Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: PANIFICADORA ESTACAO DO PAO LTDA
 CNPJ: 34.899.428/0001-30
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.572,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
 Roberto Batista da Costa - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra
 CNPJ: 02.912.834/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.622,30 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
 Rogerio Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: N Pereira de Oliveira
 CNPJ: 18.050.777/0001-26
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.496,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
 Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 CNPJ: 32.984.017/0001-17
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.287,00 (mil e duzentos e oitenta e sete reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
 Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.388,10 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA DINAMICA LTDA
CNPJ: 27.920.316/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para o Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.791,71 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
Angela Aparecida Teixeira Hatano - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para o Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REUNIDAS BOA NOVA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REUNIDAS BOA NOVA
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Reunida Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.883,38 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REUNIDAS BOA NOVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Reunida Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.062,17 (setenta e seis mil, sessenta e dois reais e dezessete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 13 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia
CONTRATADA: Domínio Contabilidade Ltda
CNPJ: 09.340.326/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Contabilidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante.
Gilnei Francisco Pereira - Representante legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
CONTRATADA: L.A.R. Avelino & Cia Ltda
CNPJ: 03.678.054/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.741,40 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antonia Mendes de Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arquimedes Avelino Ribeiro

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 227.061,77 (duzentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antonia Mendes de Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO
CNPJ: 21.824.413/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.843,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antonia Mendes de Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Diocleci Tavares Ribeiro

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.851,88 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II
CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão Ltda
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.182,90 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adglima Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vitor Hugo Lima da Silva

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL
XV DE NOVOEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, do município de Tocantinópolis/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.805,00 (quatorze mil e oitocentos e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha

Representante legal Contratada: Kamilla Rocha Melo

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.949,70 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante

Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.545,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante

Samya Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150,79 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante

Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: A. B. ALVES DA SILVA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.809.245/0001-86

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.348,30 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2025 e encerramento em 21/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante

Ana Beatriz Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: ORRITH LTDA

CNPJ: 53.628.278/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2025 e encerramento em 21/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante

Elaine Cristina Amaral Meirelles - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione

VALOR DO CONTRATO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2025 e encerramento em 21/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA
CNPJ: 27.821.650/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione
VALOR DO CONTRATO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Rubens Oliveira Almeida - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 48.334.533/0001-36
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, utensílios para cantina, hidráulicos e elétricos, para o Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Isabelle Aline Ribeiro Pereira - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar Aquisição de ferramentas, utensílios de oficina e equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender a Diretoria de Bens e Serviços e Apoio (setor pertencente à Gerência Geral de Administração) da Secretaria de Educação. Processo Administrativo nº 2024/27000/020040, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SGD: 2024/79010/210
CONTRATO: 01/2025/SEJU
Objeto: Compra de Grama Esmeralda Prime Plantada, Adubo Líquido e Adubo Sólido, Calcário e Areia, necessários para a recuperação de parte do Gramado do Estádio Mirandão no Município de Araguaína-TO
Concedente: SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Parceiro: MM. PRODUÇÃO DE GRAMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ 34.197.180/0001-65
Valor: R\$ 54.369,52 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.30
Data da Assinatura do contrato: 05/03/2025
Signatários: Mateus Tachinardi, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2025**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	JORDAM GOMES SANTOS	30.051.398/0001-56	2024/6860/501950

Gurupi - TO, 05 de março de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 07/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
IGOR LEAL LEITE SCALZER	2019/9540/500803	2.035,09
VICTOR LEITE SCALZER	2019/9540/500803	2.035,09

Araguaína - TO, 05 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	29.533.500-9	2025/6990/500015

Miracema do Tocantins - TO, 05 de março de 2025.

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 - ISENÇÃO IPVA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do ATO DECLARATÓRIO Nº 428/2024 conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
LOURIVAL ALVES BARROSO	2023/6540/503070	Ato Declaratório nº 428/2024 - favorável à isenção de IPVA

Araguaína - TO, 05 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025 - PADRA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do deferimento do Pedido de Alteração de Dados do Registro de Arrecadação - PADRA.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
DANTAS E LIMA LTDA - ME	2023/9540/501426	PARECER Nº336/2024 - FAVORÁVEL

Araguaína - TO, 05 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar comprovação do registro e autorização para exercício da atividade, fornecida pelo órgão regulador específico para a atividade a ser exercida, conforme previsto na alínea "z.1" inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 822 LTDA - DEMAIS	29.529.329-2	2025/7000/500020
MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 622 LTDA - DEMAIS	29.529.333-0	2025/7000/500021
MIRANORTE TO GERAÇÃO DE ENERGIA 05 LTDA - DEMAIS	29.529.336-5	2025/7000/500022
MIRANORTE TO GERAÇÃO DE ENERGIA 03 LTDA - DEMAIS	29.529.338-1	2025/7000/500023
MIRANORTE TO GERAÇÃO DE ENERGIA 01 LTDA - DEMAIS	29.529.341-1	2025/7000/500024
MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 522 LTDA - DEMAIS	29.529.343-8	2025/7000/500026
MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 222 LTDA - DEMAIS	29.529.345-4	2025/7000/500026
MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 022 LTDA - DEMAIS	29.529.347-0	2025/7000/500027
MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 922 LTDA - DEMAIS	29.529.350-0	2025/7000/500028

Miranorte - TO, 06 de março de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
10.209.051/0001-81	HAP - HOSPITAL DE ANGIOLOGIA DE PALMAS LTDA ME	Palmas/TO	Hospital/Dia-Isolado	17/06/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do Edital.

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos de avicultura, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 20/03/2025.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90008/2025. Abertura dia 20.03.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo e permanente (tela, poste e portão para gradil, broca, alicate, entre outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2024/39000/000107. Recursos: transferência da União referente a compensação financeira de recursos hídricos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

Considerando a criação da UG 82800 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, gerido pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER conforme art. 13, da Lei 4.237, publicada no DOE nº 6430, de 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA, matrícula nº 1115227-7, para responder pelas atividades de contabilidade relativas ao fundo.

Art. 2º Designar a servidora ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER, matrícula nº 822258-7, para responder pela execução orçamentário-financeira relativas ao fundo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de março de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 18/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor SERGIVAN SALES DE BRITO, Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, número funcional 853152-4, previstas para o período de 4 de março a 2 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo 2021-2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 198/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1082/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6436, de 24 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa Nº 03, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03

PROCESSO Nº 2023/30550/08082

EMPRESA: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI(adulto, pediátrico e neonatal) na rede própria estadual com a finalidade de atender a demanda de pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat. 1043692-1	Gleiciane Rorsley Virginia Nascimento Mat. 11511990-5	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 203/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0002162-23.2023.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA (art. 300, *caput*, CPC) e determino: A intimação do ESTADO DO TOCANTINS e do MUNICÍPIO DE PARAÍSO/TO para que forneça, em até 15 (quinze) dias contados da intimação desta decisão, à parte autora, o(s) insumo(s) descrito(s) na inicial, a saber, 1) Rosuvastatina Cálcica 40mg - 30 comprimidos/mês; 2) Metoprolol Succinato 50mg - 60 comprimidos/mês; 3) Anlodipino Besilato 10mg - 60 comprimidos/mês; 4) Ácido Acetilsalicílico - ASS 100mg - 30 comprimidos/mês; 5) Diamicon MR 60mg - 60 comprimidos/mês; 6) Glifage XR 1g - 60 comprimidos/mês e 7) Glyxambi 25mg + 5mg - 30 comprimidos/mês, necessários ao tratamento das enfermidades denominadas Diabetes Tipo 2 e Hipertensão Arterial Crônica - HAS (...).";

Considerando o Ato Motivado Nº 14/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 143/145;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG, EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG + 5MG e ANLÓDIPINO 10MG, no valor de R\$ 8.478,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ANGELA MARIA SANTANA DE ANDRADE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 210/2025/SES/GASEC.

Institui o Grupo Técnico para a elaboração da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIT Nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I, que trata das diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a nova lógica de Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE), que consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre Estado e Municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como norteadora;

Considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico de elaboração da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE), que se refere à Etapa 2 - Elaboração da Proposta da Programação Macrorregional/Regional, da Fase 4 - Organização dos Pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para a programação macrorregional das ações e serviços de saúde nos territórios do Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 010, de 20 de fevereiro de 2025, que pactua a composição do Grupo Técnico para a elaboração da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico (GT) da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no âmbito do SUS do estado de Tocantins, conforme segue abaixo:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO):

Setor	Nome	Matrícula
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Ana Maria Kappes	145352-1
	Marlene Coutinho Borges	618254-3
Superintendência de Vigilância em Saúde	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2
	Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Robson José da Silva	227940
	Christopher Wallace	11967641-1
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Andreis Vicente da Costa	126928-1
	Victor Ferreira Diniz	11237139-1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Jucimária Dantas Galvão	11136910-1
	Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10
Superintendência da Hemorrede	Pollyana Gomes de Souza	1093789
	Helóina Oliveira da Silva	995943-4
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Carlos Alberto Brito dos Santos	1189794-1
	Mércia Rejane Gomes Monteiro Duardo	767340-1

II - Representantes dos Gestores Municipais de Saúde por Região de Saúde:

Região de Saúde	Nome do Gestor Municipal	CPF
Amor Perfeito	José Cleiton de Araújo Alves (Secretário Municipal de Saúde de Monte do Carmo)	xxxxxxxxxxxx
	Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral (Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional)	xxxxxxxxxxxx
Bico do Papagaio	Yatha Anderson Pereira Maciel (Secretário Municipal de Saúde de Augustinópolis)	xxxxxxxxxxxx
	Ruy Matos Oliveira (Secretário Municipal de Saúde de Araguaatins)	xxxxxxxxxxxx
Capim Dourado	Dhiejne Camirski (Secretária Municipal de Saúde de Palmas)	xxxxxxxxxxxx
	Tailita Alves Lira Martins (Secretária Municipal de Rio Sono)	xxxxxxxxxxxx
Cerrado Tocantins-Araguaia	Wellington de Sousa Silva (Secretário Municipal de Saúde de Guaraí)	xxxxxxxxxxxx
	Jair Pereira Lima (Secretário Municipal de Saúde de Colina)	xxxxxxxxxxxx
Ilha do Bananal	Luana Nunes Garcia (Secretária Municipal de Saúde de Gurupi)	xxxxxxxxxxxx
	Francisco Ronnison Alves da Silva (Secretário Municipal de Saúde de Araguaçu)	xxxxxxxxxxxx
Cantão	Arlérico André Silva (Secretário Municipal de Saúde de Paraisópolis)	xxxxxxxxxxxx
	Anderson Fazole Watte (Secretário Municipal de Saúde de Dois Irmãos)	xxxxxxxxxxxx
Médio Norte Araguaia	Ana Paula dos Santos Andrade Abadia (Secretária Municipal de Saúde de Araguaína)	xxxxxxxxxxxx
	Aryanna Marinho Medeiros Bento (Secretária Municipal de Saúde de Filadélfia)	xxxxxxxxxxxx
Sudeste	Sabrina Rodrigues C. de Jesus (Secretária Municipal de Saúde de Ponte Alto Bom Jesus)	xxxxxxxxxxxx
	Carlos Henrique Peteria Cardoso (Secretário Municipal de Saúde de Conceição)	xxxxxxxxxxxx

III - Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, conforme quadro abaixo:

Região de Saúde	Apoiador Regional	CPF
Amor Perfeito	Matheus Carneiro Lima Vaz	xxxxxxxxxxxx
Bico do Papagaio	Cátia Martins dos Santos	xxxxxxxxxxxx

Capim Dourado	Carlos Alberto Zondoná	xxxxxxxxxxxx
Cerrado Tocantins-Araguaia	Sherila Monsione Moreira B. Ramos	xxxxxxxxxxxx
Ilha do Bananal	Francisco Rubens Pereira Silva	xxxxxxxxxxxx
Cantão	Caia Martins dos Santos	xxxxxxxxxxxx
Médio Norte Araguaia	Mikael Aparecido Peixoto	xxxxxxxxxxxx
Sudeste	Océlio Gama da Silva	xxxxxxxxxxxx

Art. 2º O Grupo Técnico da Programação Pactuada da Atenção Especializada (GT-PPAE) terá como objetivo coordenar e conduzir o processo de programação, parametrização e pactuação das ações e serviços de saúde no estado do Tocantins, por meio das etapas de trabalho subsidiadas pelo Ministério da Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC) e Departamento de Gestão Participativa e Interfederativa (DGIP).

Art. 3º As etapas da PPAE que serão desenvolvidas estão distribuídas da seguinte forma:

I - Etapa I - Cenário de demandas reprimidas na Atenção Primária à Saúde (APS);

II - Etapa II - Parametrização;

III - Etapa III - Pactuação;

IV - Etapa IV - Financiamento.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico estabelecerá cronograma de trabalho e poderá incluir no desenvolvimento dos trabalhos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, das Secretarias Municipais de Saúde e Apoiadores do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 211/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2023/30550/08891

CONTRATO Nº 138/2023

EMPRESA: HOSPITAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos para urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 155/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete ramos dos Santos 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúbidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 213/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00252/2025 destinado à aquisição uma VAN para transporte de usuários do SUS- Processo 2025/30551/000028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00252/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à aquisição de veículo tipo Van para atender os usuários do SUS.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento/bem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202514; Nº da NE 2025NE01840, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 214/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 214/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6527, de 08 de Março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 10/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/001128.
EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS.	Gleyne Odete Ramos Dos Santos. Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.:1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 218/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 1012868-23.2023.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA e DETERMINO às requeridas, União e Estado, que regularizem o fornecimento do medicamento QUETIAPINA 200mg e 100mg ao autor - de modo a fornecer o total de 900mg/d - nos exatos termos fixados pelo médico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 19/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 171/173;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição de QUETIAPINA 100MG, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, RAFAEL CÍCERO COSTA SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009805.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 302/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90015/2025, oriundo do Processo 2024/30550/007094, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 2 para atender o ano de 2025, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o e-mail enviado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica, onde solicita a revogação dos itens 26 e 27 para correção no quantitativo do item que está descrito em grama e foi estimado em latas;

RESOLVE:

I - **REVOGAR** parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025, em relação aos itens 26 e 27, oriundo do Processo 2024/30550/007094, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 2 para atender o ano de 2025, destinados aos hospitais do Estado.

II - **CUMpra-SE e Publique-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL-1/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 126/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.761, de 19 de fevereiro de 2025 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 14/03/2024 de 26/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores do CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 126/2025/SES/GASEC, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.761, de 28 de fevereiro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 04 (quatro) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do SUS, sendo 02 (duas) vagas para facilitadores dos módulos I, II e III e 02 (duas) vagas para facilitadores do módulo IV.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitadores, sendo considerados 04 (quatro) facilitadores titulares e 04 (quatro) facilitadores suplentes.

2.3 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas, divididas em 04 (Módulos). Sendo previsto para 2025 a realização de 12 turmas, com início previsto para maio de 2025.

2.5 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção/ organização e disponibilização do material didático-pedagógico; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes aos Módulos. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	40 horas	Especialista R\$ 100,00 (por hora aula)

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador dos módulos I, II e III o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento e pós-graduação (*latu sensu*), preferencialmente na área de Direito Público ou Administrativo, sendo esperado que tenha atuação no SUS; experiência em processos educacionais, preferencialmente voltados para os módulos I, II e III do curso (matriz curricular no anexo XI).

3.1.2 Para a função de facilitador do módulo IV o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento e pós-graduação (*latu sensu*), preferencialmente na área de Direito Público ou Administrativo, sendo esperado que tenha atuação SUS; experiência em processos educacionais, preferencialmente voltados para os temas do módulo IV (matriz curricular no anexo XI).

3.1.3 Os candidatos poderão se inscrever e acumular as funções de facilitador dos módulos I, II, III e facilitador do módulo IV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de 12 a 31 de março de 2025.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do link: <https://forms.gle/y4PggYbGVkwl31vt5>

4.3 O candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados por meio do link acima (<https://forms.gle/y4PggYbGVkwl31vt5>), em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via link, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 As homologações das inscrições serão divulgadas na data prevista de 01/04/2025 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 08 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 14 de abril de 2025, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Coordenador do Curso.

10.3 O Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com.

11.6 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 as datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Maria Ferreira Costa
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS.		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	12 a 31/03/2025		
VAGA PLEITEADA:	() Módulos I, II e III () Módulo IV () Módulos I, II, III e IV		
1- DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC	<input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Qual?
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
RG:	ORG. EXP:	CPF:	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
3- DADOS ACADÊMICOS			
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, está liberado (a) para atuar como FACILITADOR do CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS. Com duração de 40 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para maio de 2025 e término em 2026. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

Local/ data. _____/_____/_____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas afins proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque ou carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULOS I, II e III

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso, preferencialmente voltadas para os módulos I, II e III (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso, preferencialmente voltadas para os módulos I, II e III (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em Direito Público ou Direito Administrativo (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 10 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	2,0		---
	2,0		
	2,0		
	2,0		
	2,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO OU ADMINISTRATIVO Pontuação máxima: 10 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	2,0		---
	2,0		
	2,0		
	2,0		
	2,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 60 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em processos educacionais em qualquer área		10,0		---
		10,0		
Experiência em processos educacionais na área da saúde		10,0		
		10,0		
Experiência em processos educacionais relacionados com as temáticas do curso.		10,0		
		10,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULO IV

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso, preferencialmente voltadas para o módulo IV (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso, preferencialmente voltadas para os módulos IV (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em Direito Público ou Direito Administrativo e/ou áreas afins (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 10 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
11.	2,0		---
12.	2,0		
13.	2,0		
14.	2,0		
15.	2,0		

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS/CONTEÚDO	CH
MÓDULO I - Bases Legais e Conceituais do Planejamento		
Bases Legais e Conceituais do Planejamento	- Fases e etapas da contratação nos moldes da nova LEI de LICITAÇÕES 14.133/21 e Portaria- 494/2022/SES/GASEC e Portaria-144/2023/SES/GASEC e seus impactos na gestão e fiscalização do contrato.	8h
MÓDULO II - Contratos Administrativos (Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021)		
Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021)	- Conceito e características do contrato administrativo; - Formalização dos Contratos Administrativos - Cláusulas exorbitantes: alteração unilateral, rescisão unilateral, fiscalização, aplicação de sanção, ocupação provisória de bens e pessoal; - Contrato x Termo de contrato e Substitutos (instrumentos congêneres).	8h
MÓDULO III - Terceirização		
Terceirização	- Previsão legal e vedações de execução indireta, conforme a Lei 14.133/21 e Portarias 494/2022/SES/GASEC e 144/2023/SES/GASEC; - Impactos do Decreto nº 9.507/2018 na gestão e na fiscalização do contrato - como a Lei nº 14.133/2021 incorporou normas do Decreto nº 9.507/2018; e - Da natureza dos serviços: continuado, de escopo, com mão de obra exclusiva - as definições trazidas na Lei nº 14.133/2021.	4h
MÓDULO IV - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos		
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	- Perfil do fiscal e do gestor e critérios para indicação e designação; - Segregação de funções e rol de atribuições; - Fiscalizações: Administrativa; Inicial; diária, mensal, periódica e por amostragem; no encerramento ou rescisão contratual; e, Técnica e Setorial; - Participação do fiscal nos eventos de contrato; - Gestão do Contrato; - Preposto: indicação formal, recusa e atribuições; - A Súmula nº 331/TST na fiscalização do contrato; - Inexecução parcial do contrato; - Principais falhas na gestão e fiscalização e como evitá-las; - Descumprimento contratual e editalício; - Processo sancionador; - Plano de fiscalização (orientações para elaboração).	20h
TOTAL		40h

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO OU ADMINISTRATIVO				
Pontuação máxima: 10 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)				
Título do documento apresentado	Pontuação			
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total	
16.	2,0		—	
17.	2,0			
18.	2,0			
19.	2,0			
20.	2,0			
EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação Máxima: 60 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		Total
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	
Experiência em docência em qualquer área	3.	2,0		—
	4.	2,0		
	5.	2,0		
	6.	2,0		
	7.	2,0		
Experiência em docência na área da saúde	3.	2,0		—
	4.	2,0		
	5.	2,0		
	6.	2,0		
Experiência em processos educacionais relacionados com a temática do módulo IV.	3.	10,0		—
	4.	10,0		

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
12 a 31 de março de 2025	Inscrições
01 de Abril de 2025	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
02 de Abril de 2025	Avaliação Curricular
03 e 04 de Abril de 2025	Entrevista
07 de Abril de 2025	Resultado Provisório - divulgação no site da SES.
08 de Abril de 2025	Interposição de Recurso
09 de Abril de 2025	Resposta de Recurso
14 de Abril de 2025	Resultado Final

RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 1233/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6698, de 14 de novembro de 2024, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para coordenadores regionais do Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Ciência e Inovação em Saúde (GCIS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL Nº 19/2024/SES/SGPES/DETSUS.

ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no curso CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO AMBITO DO SUS, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
Aline Ribeiro dos Santos Araújo	APROVADA
Arione Alves dos Reis	APROVADA
Edileia Rodrigues Cerqueira M. Leal	APROVADA
Genine da Siva Barros de Moura	APROVADA
José Wilamar Reis	APROVADO
Juliana Bertasso Armentano Félix	APROVADA
Marília Batista Ribeiro	APROVADA
Marina Duarte Celestino	APROVADA
Maristela Gonçalves Bezerra	APROVADA
Morgana Miridan Paranaçu de Faria Garcia	APROVADA
Andreia Kássia Lemos de Brito	SUPLENTE
Eric Danny Pacheco de Menezes	SUPLENTE
Jaqueline Rodrigues da Silva	SUPLENTE
Rayane dos Santos Matias Galvão	SUPLENTE

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), em Palmas, aos 31 dias de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ
Presidente da Comissão de Seleção

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 120/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 19/2025/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 1033/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.712, de 06 de dezembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 121/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1111/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de dezembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/006675;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 45/2025/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1111/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.724, de 20 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/006675, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de março de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 122/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1114/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de dezembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/006680;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 46/2025/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1114/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.725, de 27 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/006680, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de março de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 2/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

PARF: 2023 30550 009427 (Processo Baixa nº 2023 30550 004201)

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Corregedora da Saúde, vem Intimar a empresa JKS PROFISSIONAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 03.962.787/0001-60, para querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em face da decisão administrativa sancionatória exarada pelo DESPACHO - 71/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada na PORTARIA - 29/2025/SES/GASEC/CORSAUD- GABCOR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOE nº 6.756 de 12/02/2025, que aplica as sanções: multa compensatória no valor de R\$ 1.047,50 (mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos) + 02 (dois) anos de impedimento de licitar e contratar no Estado do Tocantins + Descrédenciamento do SICAF + Cadastro no CEIS (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei Federal 12.846/2013). A fim de garantir o contraditório, a ampla defesa e os princípios constitucionais, está assegurado à empresa intimada o acesso aos autos do citado processo, no qual constam os detalhes da presente decisão, estando os mesmos disponíveis para vistas nas dependências da Corregedoria da Saúde, situada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas-TO, telefone nº (63) 3027-4647. O presente Edital de Intimação justifica-se pela dificuldade de acesso à empresa, sendo que conforme constam nos autos, às fls. 126/127, fora enviado e-mail, tentativa de contato telefônico e envio de correspondência com aviso de recebimento, entretanto, todos sem êxito.

Publique-se o presente edital.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003759**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142, de 29 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	7.366	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	JP FARMA	R\$ 9,64	R\$ 71.008,24
13	14.625	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	JP FARMA	R\$ 5,31	R\$ 77.658,75
18	26.816	BOLSA/ FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	JP FARMA	R\$ 4,85	R\$ 130.057,60
VALOR TOTAL						R\$ 278.724,59

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003759**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142, de 29 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	448.949	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	FARMACE	R\$ 3,30	R\$ 1.481.531,70
5	1.368.000	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	FARMACE	R\$ 2,65	R\$ 3.625.200,00
6	248.400	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,21	R\$ 52.164,00
9	81.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 26.730,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.185.625,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003759

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142, de 29 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	64.634	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO -ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 6,60	R\$ 426.584,40
12	78.975	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 3,75	R\$ 296.156,25
14	110.939	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 4,50	R\$ 499.225,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.221.966,15

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003759

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90142, de 29 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.851	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 3,95	R\$ 46.811,45
7	82.800	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,33	R\$ 27.324,00
8	748.800	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 4,08	R\$ 3.055.104,00
10	27.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,39	R\$ 10.530,00
11	8.640	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO-ISENTO DE PVC	JP	R\$ 4,40	R\$ 38.016,00
15	11.461	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 5,45	R\$ 62.462,45
16	148.222	BOLSA/ FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 5,13	R\$ 760.378,86
17	10.178	BOLSA/ FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 5,13	R\$ 52.213,14
19	9.184	BOLSA/ FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 4,99	R\$ 45.828,16
VALOR TOTAL						R\$ 4.098.668,06

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176 de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	9.360	UND	CURATIVO COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAOTECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR (0,5 cm +/-),CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CURATEC	R\$ 10,84	R\$ 101.462,40
VALOR TOTAL						R\$ 101.462,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 57.532.343/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176 de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	856.800	UND	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO PARA DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E DOAÇÃO DE UMIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CASEX	R\$ 0,14	R\$ 119.952,00
VALOR TOTAL						R\$ 119.952,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007223

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176 de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	13.500	UND	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+1) A 21 CM (+1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASÉPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 5,23	R\$ 70.605,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.605,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico. 90024/2025 - Processo 2024/30550/006556.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2025, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico. 90025/2025 - Processo 2024/30550/008437.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema nervoso central - controlados parte 2, 2025-2026, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/03/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

- Pregão Eletrônico. 90026/2025 - Processo 2024/30550/003657.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-inflamatórios, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico. 90027/2025 - Processo 2024/30550/007981.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do grupo 9 - descartáveis, preservativos, fitas, testes e embalagens, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/03/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de março, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO REABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 03 de abril de 2025, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2023/30550/004682). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90142/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90142/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003759, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.098.668,06.

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 5.185.625,70.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 278.724,59.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 1.221.966,15.

O valor total adjudicado R\$ 10.784.984,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90176/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90176/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007223, conforme segue:

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 70.605,00.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 119.952,00.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 101.462,40.

O valor total adjudicado R\$ 292.019,40 O resultado completo encontra-se disponível no site: comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA - SETAS Nº 20/2025/DAF,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora VERÔNICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA Cargo: Assessor Especial Técnico VI, Nº Funcional: 11980184-1, CPF Nº 508.XXX.XXX-00 da Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social para a Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios, a partir de 1 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 64/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, para fiscalizar estrutura de evento no distrito de Campo Alegre no município de Paranã - TO, referente ao contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
041/2023	2023/87011/000034	Stefany Gomes da Costa Mat - 11709235-6	Wilcker Pereira CostaMat.: 11815825-3	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 65/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, para verificar a estrutura do evento de Carnaval de Pedro Afonso no município de Pedro Afonso - TO, referente ao contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
041/2023	2023/87011/000034	Debora Lorranny de Coelho Brito Mat - 11680725-5	Cochrane Waksman Rodrigues Costa MAT. 187504-2	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 66/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar no dia 28 de Fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/0000109;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "J L DE CASTRO ME" (DEAVELE SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 67/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
17/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000089	Hermes Rodrigues Batista Matrícula: 299495-2	Débora Lorranny Coelho Brito Matrícula: 11680725-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Diego Souza Pisadinha de Luxo durante a realização das festividades da Festa de Carnaval 2025 Nova Olinda na cidade de Nova Olinda, a se realizar no dia 01 de março de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 68/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar no dia 01 de Março de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/0000108;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (CANTOR DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 69/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar no dia 28 de Fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/0000110;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "J L DE CASTRO ME" (Forró do Pegador);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 71/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
44/2025/GABSEC/SETUR 41/2025/GABSEC/SETUR 35/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/0000109 2025/87011/0000108 2025/87011/0000110	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical I - shows durante a realização DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 72/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Carnaval de Ananás, na cidade de Ananás - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000111;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EMOÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.871.817/0001-29, nome fantasia "EMOCOES MUSIC" (CANTOR FERNANDO GUEDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 73/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Carnaval de Ananás, na cidade de Ananás - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000112;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA" (CANTOR JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 74/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
32/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000117	Valério Sousa Lima Matricula: 11186819-3	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais e regionais - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a realizar nos dias 02 a 04 de março de 2025.
33/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000092			
34/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000094			
35/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000095			
37/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000096			
38/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000098			
39/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000100			
40/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000099			
42/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000101			
43/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000106			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 75/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do carnaval de Campo Alegre, no município de Paranã - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000118;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SHEIK TOCANTINENSE LTDA, CNPJ: 55.674.686/0001-98, nome fantasia "SHEIK TOCANTINENSE" (BANDA XOTE DE OURO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 76/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
45/2024/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000111	Iara Silveira Pereira Lopes Matricula: 11763558-4	Elizângela Rodrigues Gomes Matricula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Fernando Guedes durante a realização do Carnaval de Ananás, na cidade de Ananás - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 77/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
46/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000112	Iara Silveira Pereira Lopes Matricula: 11763558-4	Elizângela Rodrigues Gomes Matricula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Joan Alessandro durante a realização do Carnaval de Ananás, na cidade de Ananás - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 78/2025/GABSEC/SETUR,
DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas-TO, inseridos na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas-TO, no dia 30 de março de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 1158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 6/2025/PROMOTUR/SETUR e Parecer Jurídico nº 57/2025/ASSEJUR/SETUR

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), processo 2025/87011/000064.

I - pessoa jurídica: FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.369.013/0001-01;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 6 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes Da Costa
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 79/2025/GABSEC/SETUR,
DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
49/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000064	FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas-TO, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas-TO, no dia 30 de março de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11766398-5	João Junior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 6 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes Da Costa
Secretária Interina

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 80/2025/GABSEC/SETUR, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar da 17ª Pesca & Companhia Trade Show no estande do Estado do Tocantins, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2/2025/GABSEC/SETUR.

A Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 13/2025/GABSEC/SETUR, de 10 de fevereiro de 2025, torna público o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras, no estande do Estado do Tocantins, na 17ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada no Distrito Anhembi Centro de Eventos, em São Paulo - SP, no período de 20 a 22 de março de 2025.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, as empresas participantes deveriam apresentar documentação para habilitação e soma dos critérios de pontuação para serem classificadas. Por esses critérios, este é o resultado definitivo da seleção das empresas classificadas que participaram do certame:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
Meio de Hospedagem - Araguaia Lodge	14 pontos
Meio de Hospedagem - Rancho do Bitá	10 pontos
Meio de Hospedagem - Cantão Lodge	09 pontos
Meio de Hospedagem - Pousada Sossego do Tocantins	07 pontos
Agência - Bananal Camp	09 pontos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 06 de março de 2025.

Jocélia Gomes da Costa
Secretária Interina

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000089

Contrato nº: 17/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: F DE A S DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Festa de Carnaval 2025 Nova Olinda, a se realizar no dia 01 de Março de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 25/02/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000088

Contrato nº: 22/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 42.667.599/0001-61.

Objeto do Contrato: Show Musical - ADRIANA ARYDES - durante a realização das festividades do CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 01 de Março de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 111.333,33 (cento e onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 26/02/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ADRIANA PAULA DE ALMEIDA ARYDES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00091
Contrato nº: 24/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ZÉ OTTÁVIO
CNPJ: 36.377.860/0001-96.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO ROBERTO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00093
Contrato nº: 25/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G MAGÊNCIAS LTDA - BRENO MAJOR
CNPJ: 55.272.955/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GUILHERME MARINHO FEITOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000102
Contrato nº: 27/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ADUÍLIO MENDES
CNPJ: 27.026.148/0001-51.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000103
Contrato nº: 28/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA - DUPLA PEDRO E VINI
CNPJ: 35.279.004/0001-35.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PEDRO HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000104
Contrato nº: 29/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA - KHRYSS FRANÇA
CNPJ: 54.256.693/0001-07.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000105
Contrato nº: 30/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS - RAFA DO PISEIRO
CNPJ: 29.739.209/0001-53.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIO FRANCISCO PONCE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000107
Contrato nº: 31/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA - THÉO SANTANA
CNPJ: 40.055.889/0001-29.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000117
Contrato nº: 32/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - HUGO E GUILHERME
CNPJ: 32.931.368/0001-60.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDUARDO RODRIGUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000092
Contrato nº: 33/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - WGLEMERSON LIMA
CNPJ: 50.681.977/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LEONARDO VYCTOR RODRIGUES LIMA MELO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000094
Contrato nº: 34/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - WASHINGTON BRASILEIRO
CNPJ: 07.924.249/0001-32.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 146.666,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000110
Contrato nº: 35/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J L DE CASTRO ME - FORRÓ DO PEGADOR
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar no dia 28 de Fevereiro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000095
Contrato nº: 36/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - VH E ALEXANDRE
CNPJ: 35.009.148/0001-71.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDUARDO RODRIGUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00098
Contrato nº: 38/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - DIEGO E VICTOR HUGO
CNPJ: 28.492.798/0001-55.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCELO CORREA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000100
Contrato nº: 39/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SHOWMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ISRAEL NOVAES
CNPJ: 42.497.681/0001-95.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LEOCRENIO GRAZIANO PEREIRA ROCHA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00099
Contrato nº: 40/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - F. PLAY
CNPJ: 07.101.578/0001-83.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ALEX BRAGA ANDRADE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000108
Contrato nº: 41/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar no dia 01 de MARÇO de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00101
Contrato nº: 42/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA - GASPARZINHO
CNPJ: 07.317.156/0001-40.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DILSON GOMES BORGES JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000106
Contrato nº: 43/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA - DJ VITOR LIRA
CNPJ: 35.154.374/0001-46.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/0000109
Contrato nº: 44/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J L DE CASTRO ME - DEAVELE SANTOS
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, a se realizar no dia 28 de Fevereiro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000064
Contrato nº: 49/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.369.013/0001-01.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas-TO, inseridos na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas-TO, no dia 30 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Ação: 1158
Data da Assinatura: 06/03/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
FREDERICO NUNES LEITE - Representante da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 54, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELVIS GRIGOLO, nº funcional: 11205741-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder como Chefe da Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí, por motivo de Licença Maternidade da Titular: Kelly Alinny Araújo Martins Timbó Camargo, nº funcional: 1140531-4 pelo período de 16/02/2025 a 15/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, nº funcional: 625430-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantínia, em substituição a titular Helen Quézia da Silva Aguiar Alves, nº funcional: 11711337-3, no período de férias compreendido entre 13/03/2025 a 11/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 10/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000064.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ARMANDO CAYRES ALMEIDA
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC no município de Augustinópolis. O valor contratual será reajustado mediante acordo celebrado entre as partes para R\$ 2.130,72 (dois mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 8.522,88 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo período de quatro meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. Locatário
ARMANDO CAYRES ALMEIDA Locador/Proprietário - Augustinópolis - TO.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 31/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 040/2024 celebrado entre LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCE, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Engenheiro Civil, CREA: 4741/D-GO, Matrícula Funcional nº 2644932, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente a servidora NATHALYA BARBOSA AZEVEDO, Engenheira Civil, CREA: 335462/D-TO, Matrícula Funcional nº 11957980.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 33/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 002/2025 celebrado entre LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor JUCIMAR DIAS DA CUNHA, Engenheiro Civil, CREA: 6422/D-PA, Matrícula Funcional nº 325299, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Engenheiro Civil, CREA: 4741/D-GO, Matrícula Funcional nº 2644932.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

PORTARIA AGETO Nº 44/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda no art. 30, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04/09/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e em demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR as Coordenações Viárias desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, na forma discriminada no anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As Coordenações Viárias ficam diretamente vinculadas à Coordenadoria Geral de Conservação e Recuperação Viária, e têm suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno desta AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGETO Nº 44/2025

REGIÃO	CIDADES SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL	EXTENSÃO DA MALHA (KM)		
		PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA	TOTAL
1	Tocantinópolis	678,05	329,15	1.007,20
2	Araguaína I	834,05	335,59	1.169,64
3	Araguaína II	662,79	454,87	1.117,66
4	Guaraí I	425,97	634,18	1.060,15
5	Guaraí II	561,22	515,88	1.077,10
6	Paraisópolis	696,09	248,56	944,65
7	Novo Acordo		805,43	805,43
8	Paraisópolis II	559,68	418,43	978,11
9	Porto Nacional	986,56	489,63	1.476,19
10	Ponte Alta do Tocantins		748,61	748,61
11	Gurupi	679,72	486,17	1.165,89
12	Peixe	705,77	509,5	1.215,27
13	Dianópolis	855,81	606,15	1.461,96
TOTAL GERAL (Km):		7.645,71	6.582,15	14.227,86

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

PORTARIA AGETO Nº 45/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 041/2022 (Processo nº 2022/38960/000827) firmado entre esta Agência e o Consórcio Tocantínia/Ambienger, exclusivamente quanto à elaboração dos estudos e execução dos programas ambientais, cujo o objeto é: contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias Lote 02 (trecho: Lajeado/Tocantínia - 8,03 km).

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de ambiental do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRÍCULA
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Titular	11671548
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Substituto	11964375

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais,

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

III - determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

VI - justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

VIII - exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 46/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, possui reconhecida expertise na promoção de cursos de capacitação em Compras Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos juntados aos autos.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, 'f', §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 059/2025 (SGD: 2025/38969/007418), de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 74, inciso III, 'f', §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, 'f', §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, objetivando contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81 para inscrição de 7 (sete) inscrições na modalidade presencial e 1 (uma) inscrição na modalidade online concedido como cortesia no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, no valor de R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta reais), Processo Administrativo nº 2025/38960/000286.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 040/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, a dar início a execução de serviços contínuos de conservação RODOVIARIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERODROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01, referente ao Contrato 040/2024.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 05 de março de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, a dar início a execução de serviços contínuos de conservação RODOVIARIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERODROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03, referente ao Contrato nº 002/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 05 de março de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Ordenador

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2025/38960/00334

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Axixá - TO

OBJETO: Termo de Cessão de Uso é a cessão de vias municipais urbanas (e suas respectivas calçadas).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Auri Wulange Ribeiro Jorge

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2025/38960/00277

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO

OBJETO: Cessão de Uso, gratuita e precária, de um caminhão Scania de combate a incêndio P 360B4X4, Chassi 9BSP4X4003865540, MARCA/ MOD: SCANIA/P 360B, B4X4, ANO FABRICAÇÃO: 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Josiniane Braga Nunes

AMETO**PORTARIA Nº 17/2025/GABPRES/AMETO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento ao dispositivo do art. 165, da Constituição Federal cumulado com o art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA2024-2027) e suas revisões, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis para o Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do plano plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.280, de 04 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 17/2025/GABPRES DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:	MATRICULA:	CARGO:
	TITULAR: RAYNARA MACIEL DE SANTANA	11752394-3	ANALISTA III
	SUPLENTE: FÁBIO CARLOS LOPES	11543639-2	GERENTE GERAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTARIA E CONTÁBIL

PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO-COD.1100				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL	TITULAR: FÁBIO CARLOS LOPES	11543639-2	GERENTE GERAL DE ADM. FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E CONTÁBIL
		SUPLENTE: FRANCISCO ELDINON REIS DA SILVA	11757680-3	ANALISTA III
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: ÂNGELA LÚCIA MARIA RODRIGUES	797938-1	ANALISTA III
		SUPLENTE: THALIA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE	11981415-2	ASSESSORA COMISSONADA II
4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	TITULAR: MARCELO DE ARAÚJO SOUZA	11908815-1	SECRETARIO GERAL
		SUPLENTE: LUAN OLIVEIRA DE BRITO NUNES	11871784-1	ASSISTENTE VI
PROGRAMA INDUSTRIAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO. COD.1155				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: OTTON NUNES PINHEIRO	240154-6	DIRETOR DE GEOLOGIA
		SUPLENTE: SANCLEVER FREIRE PEIXOTO	422580-3	GEOLOGO
6042	AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	TITULAR: TÚLIO NUNES PÓVOA	11901675-1	GERENTE DE APOIO TÉCNICO
		SUPLENTE: SANCLEVER FREIRE PEIXOTO	422580-3	GEOLOGO
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERARIOS	TITULAR: JOSE FERNANDO BARROS SILVA	11948582-1	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
		SUPLENTE: LEONARDO COSTA E SILVA	11656069-2	GERENTE DE APOIO TÉCNICO

Art. 2º Revogar-se a Portaria/Ameto, 86/2024 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas -TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da agência de Mineração do estado do Tocantins

ATS**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025**
Republicado para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de incluir a fonte da despesa, faz-se necessário alterar o Contrato nº 1/2025, oriundo do Processo 2024/38970/000058, conforme segue:

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
ATS	38970.17.512.1151.3033	33.90.30	1.500.000000

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
ATS	38970.17.512.1151.3033	33.90.30	1.799.0000240.888888

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738, em 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que dará início ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, a partir de 10 de março de 2025.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.to.gov.br/detran>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefones: (063) 99255-3337/9977-5746, ou através do e-mail: gercredto@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001447/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MV17169/AL	AMTT	GU00040447	13/01/2025	15:30	7625-2
OLL7H45/GO	DETRAN	MB00030422	28/01/2025	12:57	6920-1
QKJ6A78/GO	DETRAN	MB00030429	28/01/2025	13:37	6920-1
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00H11009	27/01/2025	23:29	5118-0
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00H1100A	27/01/2025	23:38	6548-0
ROH8J33/MA	DETRAN	TO01946928	18/01/2025	17:14	5193-0
OTN4006/PA	DETRAN	TO01946575	20/01/2025	18:04	5185-1
NFR5J25/GO	DETRAN	SJ00HC204V	28/01/2025	08:29	7340-0
NFR5J25/GO	DETRAN	SJ00HC204W	28/01/2025	08:41	6912-0
RBX6G42/GO	DETRAN	TO01946431	23/01/2025	10:58	7633-1
RLI2I46/MT	DETRAN	MB00030456	29/01/2025	09:25	6920-1
ROA9D51/MA	DETRAN	TO01946937	21/01/2025	10:29	7633-2
SCN8G46/GO	AMTT	GU00039531	09/01/2025	15:30	5401-0
JHK9936/DF	DETRAN	TO01587635	15/01/2025	14:34	6408-0
TIY1107/SP	DETRAN	TO01789672	23/01/2025	14:31	7633-2
PBU2A76/DF	DETRAN	TO01789648	22/01/2025	08:24	5185-1
NFJ4818/IMG	DETRAN	SJ00B3300A	28/01/2025	10:33	6599-2
NFJ4818/IMG	DETRAN	SJ00B3300B	28/01/2025	10:48	6580-0
PAZ0B07/GO	DETRAN	TO01946487	23/01/2025	17:17	6599-2
PAZ0B07/GO	DETRAN	TO01946850	23/01/2025	17:17	5010-0
AAK6483/PB	DETRAN	TO01946887	27/01/2025	10:29	5185-1
RCF7J79/SP	DETRAN	TO01946888	27/01/2025	17:33	7386-2
JID1F18/GO	DETRAN	TO02516740	07/01/2025	10:41	5185-1
FWW2J99/GO	DETRAN	TO02516741	08/01/2025	10:35	5185-1
CHI2949/DF	DETRAN	TO02516743	08/01/2025	09:21	5525-0
POO5574/GO	DETRAN	TO02516744	08/01/2025	09:21	5525-0
JVX3162/GO	DETRAN	TO02516555	03/01/2025	08:25	5525-0
PWB4017/MG	DETRAN	TO02516554	06/01/2025	09:43	7633-2
MZSTD01/GO	DETRAN	TO02516553	03/01/2025	17:30	5185-1
PBM7J23/GO	DETRAN	TO02516552	03/01/2025	17:19	5185-1
JGT0569/DF	DETRAN	TO01789622	16/01/2025	18:01	5185-1
NJA7731/MT	DETRAN	SJ00H61053	28/01/2025	14:55	6602-0
NMY3719/MA	DETRAN	SJ00H61054	28/01/2025	15:42	5410-0
JKB0805/DF	DETRAN	SJ00I1302D	28/01/2025	16:04	5010-0
JUL1554/PA	DETRAN	SJ00L3300T	28/01/2025	17:29	6599-2
OGN0143/GO	DETRAN	SJ00KH502D	29/01/2025	15:29	6580-0
SEM9I29/IPR	DETRAN	TO00231076	16/01/2025	16:44	7633-2
OFQ8380/PA	DETRAN	TO00231080	16/01/2025	16:20	7633-2
SZQ6A19/PA	DETRAN	TO00231087	23/01/2025	16:40	6564-0

PRP7410/GO	DETRAN	TO00231086	23/01/2025	12:21	7633-2
SNL7D45/PE	DETRAN	TO00231089	24/01/2025	10:26	5525-0
ROC8I79/MA	DETRAN	TO00172193	30/01/2025	10:25	5185-1
NNC3485/MA	DETRAN	TO00172185	30/01/2025	09:18	5045-0
NFI5690/GO	DETRAN	SJ00LB101T	29/01/2025	18:41	6912-0
MWID22/GO	DETRAN	TO00231092	30/01/2025	10:45	6599-2
NNC3485/MA	DETRAN	TO00172184	30/01/2025	09:18	6599-2
EVF6408/MA	DETRAN	TO00230877	30/01/2025	09:40	6599-2
NKW5153/GO	DETRAN	SJ00AX3075	29/01/2025	21:20	6599-2
NKW5153/GO	DETRAN	SJ00AX3076	29/01/2025	21:25	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001957/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PYT0B40/TO	DETRAN	SJ00KH600E	03/03/2025	23:40	6548-0
OTC7060/TO	DETRAN	SJ00GK2004	04/03/2025	00:12	5010-0
OTC7060/TO	DETRAN	SJ00GK2005	04/03/2025	00:17	6637-2
MXV6334/TO	DETRAN	SJ00KH600F	03/03/2025	20:20	5010-0
PTT7J03/MA	DETRAN	SJ00H91023	03/03/2025	22:00	7056-1
PTT7J03/MA	DETRAN	SJ00H91024	03/03/2025	22:00	5010-0
PTC7D05/TO	DETRAN	SJ00H91025	04/03/2025	00:10	5010-0
MWZ4C91/TO	DETRAN	SJ006T30SE	04/03/2025	01:21	6530-0
NKM2E49/GO	DETRAN	SJ00HC205V	04/03/2025	00:01	5010-0
OPN1A22/TO	DETRAN	SJ00JW100Y	04/03/2025	02:56	6530-0
LVG7089/TO	DETRAN	SJ00HW10AE	04/03/2025	06:30	6599-2
NFN6518/GO	DETRAN	SJ006B6070	03/03/2025	15:00	6912-0
QQY8G28/TO	DETRAN	SJ00IE309P	04/03/2025	07:50	5169-1
OJH1D25/MA	DETRAN	SJ00IQ400F	04/03/2025	09:19	5720-0
OJH1D25/MA	DETRAN	SJ00IQ400G	04/03/2025	09:30	5010-0
QKE3737/TO	DETRAN	SJ00CC2016	04/03/2025	09:41	6599-2
ADR6188/TO	DETRAN	SJ00HX1089	04/03/2025	09:58	5010-0
ADR6188/TO	DETRAN	SJ00HX108A	04/03/2025	10:06	6599-2
SSP6C63/DF	DETRAN	SJ00IE309Q	04/03/2025	10:23	5487-0
DLV2214/SP	DETRAN	SJ006Z5014	04/03/2025	10:44	5010-0
DLV2214/SP	DETRAN	SJ006Z5015	04/03/2025	10:47	6599-2
SDN4C59/GO	DETRAN	SJ006Z5016	04/03/2025	13:43	5541-1
EDR0138/SP	DETRAN	SJ006Z5017	04/03/2025	13:50	5541-1
STJ0D28/SP	DETRAN	SJ006Z5018	04/03/2025	13:53	5541-1
KFB4160/GO	DETRAN	SJ006Z5019	04/03/2025	14:38	5010-0
KFB4160/GO	DETRAN	SJ006Z501A	04/03/2025	14:44	6599-2
OYB4801/TO	DETRAN	SJ00IQ400J	04/03/2025	14:50	5738-0
QWD5F37/TO	DETRAN	SJ00IQ400K	04/03/2025	14:56	5738-0
QWD5F37/TO	DETRAN	SJ00IQ400L	04/03/2025	15:03	5010-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BC301H	04/03/2025	15:25	5274-1
OJO2113/TO	DETRAN	SJ00IC1033	04/03/2025	17:28	5010-0
QKJ3D77/TO	DETRAN	SJ00L3301J	04/03/2025	17:32	5010-0
OJO2113/TO	DETRAN	SJ00IC1034	04/03/2025	17:32	6637-1
QKQ3E25/TO	DETRAN	SJ00LX201K	04/03/2025	17:51	5010-0
MVT6A64/TO	DETRAN	SJ00LX201L	04/03/2025	18:16	5274-2
GVG4248/BA	DETRAN	SJ00GW400N	04/03/2025	18:13	6530-0
MWQ6E73/TO	DETRAN	SJ00BD300Q	04/03/2025	19:14	6653-1
RMB2F72/TO	DETRAN	SJ00L4601P	04/03/2025	19:52	6610-2
RMB2F72/TO	DETRAN	SJ00L4601Q	04/03/2025	19:56	5010-0
RMB2F72/TO	DETRAN	SJ00L4601R	04/03/2025	19:57	7340-0
QKH7E25/TO	DETRAN	SJ00H11011	04/03/2025	19:53	6637-1
MVM6D80/TO	DETRAN	SJ008Y3001	04/03/2025	20:43	6599-2
OXU7E52/PA	DETRAN	SJ00AY5002	04/03/2025	21:22	6637-1
MWK6543/TO	DETRAN	SJ00AY5003	04/03/2025	21:30	6637-1
MXB3495/TO	DETRAN	SJ00AY5004	04/03/2025	21:33	5720-0
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5005	04/03/2025	21:36	6653-1
RIM7G26/TO	DETRAN	SJ00HX108B	04/03/2025	21:36	6637-2
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5006	04/03/2025	21:41	6637-1
RIM7G26/TO	DETRAN	SJ00HX108C	04/03/2025	21:43	5010-0
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5007	04/03/2025	21:44	6599-2
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5008	04/03/2025	21:48	5207-0
NWN5100/TO	DETRAN	SJ00L606D	04/03/2025	15:10	6050-1
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5009	04/03/2025	21:52	7030-1
MVM9719/TO	DETRAN	SJ00AY500A	04/03/2025	21:56	6637-2
MXC9H76/TO	DETRAN	SJ00HS1068	04/03/2025	23:01	5010-0

FAPT

ATO MOTIVADO

Republicado para correção

ATO MOTIVADO 1/2025/GABPRES

PROCESSO: 2025/20300/000002

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

• Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

• Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

• Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE:

Inexigir a licitação em favor da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Maria Eulessandra Sousa Castilho
Presidente

ATO MOTIVADO

Republicado para correção

ATO MOTIVADO 2/2025/GABPRES

PROCESSO: 2025/20300/000005

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e

• Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

• Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

• Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE:

Inexigir a licitação em favor da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins/Brk Ambiental, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Maria Eulessandra Sousa Castilho
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 021/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Fabício Noleto Leite Assessor de Gabinete	Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	010/2025	ROCHA CLIMATIZAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.505.372/0001-29	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2025.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou auditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Polianna Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	008/2025	VIAGENS JOHNSON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.019.266/0001-07	Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, compreendendo serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, o Senhor LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2015, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado nº 002/2024 referente ao Edital nº 002/2024 - Credenciamento de Operadoras de Cartão, parte integrante do Processo Administrativo nº 2024/99920/000004, para contratação das empresas: ANTECIPCARD PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.728.706/0001-87 e ZAHAV CASH S.A, inscrita no CNPJ nº 56.984.959/0001-63, as quais pagarão à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, o percentual de 3% (três por cento) incidente sobre a movimentação financeira total mensal, à título de taxa de administração dos cartões, bem como a importância de R\$ 10,00 (dez reais) por cada adesão ao Cartão de Crédito e Cartão de benefício, mediante a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 7º e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, aos 06 dias do mês de março de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 42/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ALINE VILARINHO ROCHA AIRES, matrícula nº 816209-7, cargo de Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Supervisão do Parque Estadual do Cantão - Caseara, em substituição a titular ADAILTON FERNANDES GLORIA, matrícula: 515283-2, no período de suas férias, a partir de 10/01/2025 a 30/01/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 43/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SAMARA BEZERRA ALMEIDA, número funcional 46763-1 Operador de Microcomputador, constante na Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade para a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, a partir do dia 03 de março de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 44/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REVOGAR,

a Portaria Nº 24-2025, de 07 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.761 do Diário Oficial do Estado, de 19 de fevereiro de 2025, que autoriza o servidor ROBSON CARDOSO FERNANDES, Matrícula nº 11682752 - 3, lotado na Gerência Geral de Administração - GGADM, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Aquisição de materiais de Consumo, visando o abastecimento do almoxarifado do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Esta Administração, uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto no 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de 47.104,08 (Quarenta e sete mil, cento e quatro reais e oito centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas: META COMER. DE EQ. PARA ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 40.183,30; CNPJ: 26.103.480/001-26 DISTRIBUIDORA FLORIANO VALOR: R\$ 1.540,00; CNPJ: 06.285.410/0001-02 PAULISTA IND. E COM. LTDA VALOR R\$ 1.016,40; CNPJ: 36.118.557/0001-79 E A C COSTA R\$ 4.364,38.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2022/40311/005747
Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759 em 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª e 2ª Instâncias, CANCELANDO o Auto de Infração nº 0189751 e a respectiva multa. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 228-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDIMIRO SOUSA BARBOSA CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/016005 ao Auto de Infração nº AUT-E/643D89-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,8606 hectares de vegetação nativa em área legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 290-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/012358 ao Auto de Infração nº AUT-E/A4B49B-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 36,9417 hectares de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 365-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IDALETO DIAS CAVALCANTE CPF nº xxx.xxx.xx3-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/011830 ao Auto de Infração nº AUT-E/9DD7BE-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área 8,294 há em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 367-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO OLIVEIRA ALENCAR-ME: CPF nº xxx.xxx.xx1-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/011839 ao Auto de Infração nº AUT-E/4F6350-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar e fazer funcionar empreendimento, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 368-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO OLIVEIRA ALENCAR-ME: CPF nº xxx.xxx.xx1-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/011840 ao Auto de Infração nº AUT-E/4C1579-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir ou violar embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 369-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO OLIVEIRA ALENCAR-ME: CPF nº xxx.xxx.xx3-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/011841 ao Auto de Infração nº AUT-E/94EBB8-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental, ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle". Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 490-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.603/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCO ANTONIO NOGUEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx7-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004788, do Auto de Infração nº AUT-E/19C43C-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 72/2025/GABREITOR,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gisele Leite Padilha	CPF: 022.XXX.XXX-04
End. Res.: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 34561811
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 83XX27
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	14.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL	29.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: SAMUEL SOUSA MOURA, Mat. 810388 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 085/2025/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2025/20329/004144,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 810111 detentora do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/C-II, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 06 de março de 2025, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 06 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 91/2025/GABREITOR,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Henrique Queiroz Rocha	CPF: ****.391-20
End. Res.: Q. **6 Norte, Alameda **, Lote **	Bairro: xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: **.**.0**	Tel. Com.: (63) xxxxxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Mat. Nº 830024
Agência 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	12.000,00
Consumo	16.000,00
TOTAL	28.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado ao servidor: Marcos Rodrigues Carneiro para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras para servir produtos alimentícios/lanches, salgados, para serem servidos após sessões realizadas na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 002/2025, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 07 de março de 2025 à 07 de março de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO: Na Câmara Municipal de Aliança, situada na Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO ou pelo site: <http://www.camara.to.gov.br> ou através do e-mail: cmalianca@hotmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1151.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de março de 2025.

Dionisio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara Municipal

ALVORADA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/ADM - REPUBLICAÇÃO

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 13 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FMAS - REPUBLICAÇÃO

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 13 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FME - REPUBLICAÇÃO

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 13 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FMS - REPUBLICAÇÃO

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 13 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS - SRP, a ser realizado no dia 24/03/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR TAXA visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 24/03/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

BARROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2025: Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de material hospitalar, com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 21/03/2025. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone: (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/PMN. PROC. 224/2025. OBJETO: Eventual aquisição de baterias, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2025 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 07 de março de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 21 de março de 2025 às 08h00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 05 de março de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de contratação

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h, do dia 19 de março de 2025, Pregão Presencial nº 001/2025, Processo Administrativo nº 122/2025, tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento, desobstrução e limpeza de caixas de passagens d'água e caixas de gordura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Antônio Pires, Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Willes Rosa Martins
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CURTIDORA TOCANTINS LTDA, CNPJ: 09.233.233/0001-09, localizada na RODOVIA BR 153, KM 236, ZONA RURAL, Colinas do Tocantins-TO, torna público que recebeu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº LO 23/2024, para a atividade de CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELOI BRUSAMARELLO, CPF: 312.XXX.180-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura Sequeiro, localizada no endereço FAZENDA PEDRA BRANCA, Zona Rural do município de Rio Sono - TO, CEP: 77.635-000, Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FÁBIO SIQUEIRA MARTINS, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX8.341-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Bocaina, constituída pela Parte 1 do Lote 101 do Loteamento Alminhas 2ª Etapa, município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, FERNANDO LIMA DE ABREU, e outro (a), inscrito no CPF Nº 004.XXX.XXX-71, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura/pecuária, na FAZENDA ALTO ALEGRE, GLEBA 03, em Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laerte Ponciano de Azevedo Abreu e Outro, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-16, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Agricultura, na Agropecuária HL no Município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, CNPJ: 19.758.842/0026-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Canteiro de Obras, no endereço Chácara Oliveira, matrícula nº 4315, município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LYSAM X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 00.6xx.1x1/0001-x0 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e Instalação para a atividade de parcelamento de solo com endereço no loteamento LYSAM, localizada no município de Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Alves Cirqueira, CPF: 556.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura Irrigada, localizada na Chácara Santa Luzia, Lote nº 22, PA Soledade, zona rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Reidelmar Reismar Resende CPF 8**.3**.9**-*0, RG 4**9** SSP/TO, domiciliado no município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Porto Nacional a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura na Fazenda Mata Grande, zona rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ruy Angelo de Sousa Barros, CPF nº 167.474.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na FAZENDA BELA VISTA, Matrícula 2.942, Zona Rural, Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter Luiz do Prado, CPF 020.XXX.XXX-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Goiás Velho, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: XX.881.828/XXX-82

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL JATOBA LTDA, Torna pública que requereu junto a NATURATINS - TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP, Proc. 2583-2015-M, pelo prazo de validade de um ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito Av. Vitorino Panta, S/N, CH N01 - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000.

CONCREGELL CONCRETO LTDA.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 254-2022

CONCREGELL CONCRETO LTDA. torna público que recebeu do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Operação Nº 254-2022 Proc: 2021012605 Req: 262-2021 Pt: 254-2022 até a data 19/09/2026, para preparação de massa de concreto e argamassa para construção - Rua 01, Nº 168, Quadra 01, Lote B 06, Engenheiro Waldir Lins, CEP: 77.423 -090 - Gurupi/TO.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS
CNPJ/MF Nº 38.132.932/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as empresas associadas deste Sindicato, através de seus representantes legalmente constituídos, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede administrativa do Sindicato, situada na Quadra 104 Sul, Conjunto 04, Lote 22, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-020, no dia 14 de março de 2025 (14/03/2025), às 9:00 (nove) horas. A Assembleia tem por objetivo deliberar sobre as seguintes pautas:

(I) Alteração do Estatuto Social do Sindicato;

(II) Filiação do Sindicato à Federação das Empresas de Transporte Rodoviário do Sul e Centro-Oeste do Brasil - FETRASUL e;

(III) Outros assuntos de interesse da categoria econômica representada pelo Sindicato.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2025.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente do SETURB